



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

TERMO DE REFERÊNCIA SISP N.º 5B/2026

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preço de bens permanentes destinados ao atendimento das unidades do TRT da 23ª Região, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos neste instrumento e em seus apêndices.

1.2 O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e de qualidade comum, conforme Art. 2º da Portaria TRT DG GP 1483/2022.

1.3 A licitação será realizada na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

1.4 Os prazos de entrega serão aqueles estabelecidos individualmente no APÊNDICE 1 e observarão as regras de contagem previstas neste Termo de Referência.

1.5 Fazem parte deste documento os seguintes apêndices:

1.5.1 Apêndice 1 – Quadro- resumo.

1.5.2 Apêndice 2 – Especificações, quantitativos, prazos e garantias.

1.5.3 Apêndice 3 – Comprovação das especificações técnicas a ser apresentado pela licitante

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a presente contratação se encontra detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2 No que diz respeito ao TRT23, a Contratação tem como objetivo:

2.2.1 Disponibilizar infraestrutura adequada à prestação jurisdicional, ao atendimento ao público e ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio.

2.2.2 Viabilizar a reposição e a substituição de bens desgastados, obsoletos, danificados ou cuja recuperação se revele inviável ou antieconômica.

2.2.3 Promover a melhoria das condições de trabalho, conforto, segurança, ergonomia, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes institucionais.

2.2.4 Favorecer a padronização dos bens adquiridos, a racionalização das aquisições, a gestão eficiente dos estoques e o adequado controle patrimonial.

2.2.5 Contribuir para a modernização da infraestrutura do Tribunal, por meio da aquisição de bens com melhor desempenho, maior durabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental.

2.2.6 Reduzir riscos de descontinuidade administrativa decorrentes da ausência, insuficiência ou inadequação de materiais e equipamentos necessários à execução das atividades das unidades.

2.2.7 Atender às normas técnicas e diretrizes aplicáveis, especialmente quanto à acessibilidade, segurança, sustentabilidade, eficiência energética e qualidade mínima dos bens fornecidos.

2.2.8 Assegurar maior objetividade no recebimento dos materiais e bens permanentes, mediante definição de requisitos técnicos, critérios de aceitação e documentação mínima de conformidade.

2.2.9 Promover a economicidade da contratação, por meio da consolidação das demandas, do ganho de escala, da adequada estimativa dos quantitativos e da seleção de soluções compatíveis com o interesse público.

29/07/2026 08:40
DANIEL ALBINO RANGEL ARAUJO

29/07/2026 12:19
ALESSANDRA TIEMI MIYAKAWA PINHEIRO SCHULTS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

3 ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1.1 A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal, por contribuir para a manutenção das condições materiais necessárias ao funcionamento regular das unidades administrativas e judiciárias do TRT23, assegurando suporte adequado à execução das atividades institucionais, à continuidade dos serviços e à eficiência da atuação administrativa.
- 3.1.2 A aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas das unidades do Tribunal relaciona-se, em especial, ao Objetivo Estratégico 02 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade, na medida em que busca garantir condições adequadas de trabalho, racionalidade no uso dos recursos públicos e suporte material às atividades desenvolvidas por magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e usuários dos serviços prestados pelo órgão.
- 3.1.3 A contratação também guarda relação com o Objetivo Estratégico 08 – Incrementar modelo de gestão de pessoas, impactando indiretamente a satisfação do público interno com a infraestrutura e os meios disponibilizados para o desempenho das atividades laborais, ao contribuir para ambientes de trabalho mais adequados, funcionais e compatíveis com as necessidades operacionais das unidades.
- 3.1.4 Além disso, a contratação reforça valores institucionais relacionados à sustentabilidade, eficiência, qualidade de vida, valorização das pessoas, inovação e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, ao permitir que as aquisições sejam planejadas, padronizadas e orientadas por critérios de necessidade, economicidade e adequada utilização dos bens.

3.2 PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

- 3.2.1 A contratação encontra respaldo no Plano de Logística Sustentável do TRT23, aprovado pela RA 261/2022, cujo objetivo é avançar em um modelo de gestão da sustentabilidade pautado no uso consciente dos recursos naturais, bens e serviços, na eficiência da aplicação dos recursos públicos, na promoção da saúde, da qualidade de vida, do bem-estar, da acessibilidade, do respeito à diversidade e da cultura da inovação, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.
- 3.2.2 A aquisição pretendida contribui diretamente para o Plano de Ação “Aquisições e Contratações Sustentáveis”, especialmente no que se refere à observância de critérios de sustentabilidade na especificação, seleção, aquisição, recebimento, utilização e, quando aplicável, destinação final dos bens adquiridos.
- 3.2.3 Nesse contexto, a definição dos itens deverá observar, sempre que compatível com a natureza do objeto, critérios relacionados à durabilidade, eficiência no uso, menor impacto ambiental, possibilidade de reutilização, reciclabilidade, redução da geração de resíduos, racionalização do consumo, padronização dos bens e prevenção de aquisições desnecessárias ou superdimensionadas.
- 3.2.4 Ademais, a contratação reflete o compromisso institucional com a eficiência operacional e com os objetivos da Agenda 2030 da ONU, principalmente:
 - 3.2.4.1 ODS 3 — Saúde e Bem-Estar: A disponibilização de materiais permanentes adequados às necessidades das unidades contribui para a manutenção de ambientes de trabalho funcionais, seguros e compatíveis com o bem-estar de magistrados, servidores, colaboradores e usuários dos serviços do Tribunal.
 - 3.2.4.2 ODS 8 — Trabalho Decente e Crescimento Econômico: A contratação contribui para a promoção de condições adequadas de trabalho no âmbito institucional, ao assegurar os meios materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais, além de movimentar a economia mediante aquisição regular de bens no mercado.
 - 3.2.4.3 ODS 11 — Cidades e Comunidades Sustentáveis: A adequada estruturação das unidades do Tribunal, mediante fornecimento de materiais e bens necessários ao seu funcionamento, contribui para a prestação de serviços públicos mais eficientes, acessíveis e organizados, em benefício da comunidade atendida.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 3.2.4.4 ODS 12 — Consumo e Produção Responsáveis: A aquisição planejada de materiais permanentes, com observância de critérios de sustentabilidade, padronização, necessidade real e racionalização dos quantitativos, contribui para o consumo responsável, a redução de desperdícios e a melhor utilização dos recursos públicos.

3.3 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

- 3.3.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 - Portaria TRT/DG/GP n. 0571/2025, Anexo II, item 18 (PROAD 4068/2025).

4 CODIGO DO MATERIAL

- 4.1 Código do bem a ser contratado, em conformidade com o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, encontra-se determinado no APÊNDICE 1.

- 4.1.1 Em caso de divergências entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e/ou CATSER (Cadastro do site das Compras Governamentais) e deste Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A solução consiste em registrar preço para eventual aquisição de bens permanentes, conforme demanda, nas condições estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e do Edital de contratação.

6 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1 Os bens serão entregues na sede do TRT da 23ª Região, situado à Rua Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT – CEP 78049-935.

- 6.1.1 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado, localizado no 2º Subsolo do Edifício-Sede do TRT da 23ª Região, acesso de serviços pelo portão situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro.

- 6.1.2 Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 14h30 – horário local;

- 6.1.3 Telefones: (65) 3648-4104 / (65) 3648-4105.

- 6.2 As persianas, quando eventualmente contratadas, poderão ser instaladas nos seguintes locais:

- 6.2.1 Fórum Trabalhista de Diamantino - Avenida Irmão Miguel Abib, n. 941, bairro Jardim Eldorado, Diamantino-MT;

- 6.2.2 Fórum Trabalhista de Tangará da Serra – Avenida Brasil, esquina com Rua 48, Jardim Europa, Tangará da Serra- MT;

- 6.2.3 Fórum Trabalhista de Pontes e Lacerda - Av. Américo Mezei, n. 67, JD. Nossa Senhora Aparecida, Pontes e Lacerda- MT;

- 6.2.4 Fórum Trabalhista de Jaciara - Rua Guaicurus, 935, Centro, Jaciara- MT;

- 6.2.5 Fórum Trabalhista de Várzea Grande - Rua Eurico Gaspar Dutra, esquina com Rua Presidente Prudente de Moraes, bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande - MT

- 6.2.6 Complexo-sede do TRT da 23ª Região, situado à Rua Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-M

- 6.2.7 Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 14h30 – horário local;

7 PRAZOS DE ENTREGA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os prazos de entrega serão definidos individualmente no APÊNDICE 1, consideradas as particularidades técnicas, logísticas e operacionais de cada item.

7.2 UTILIZAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 7.2.1 A contratação poderá ser formalizada mediante nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente admitido, quando estiverem presentes, cumulativamente, as seguintes condições:
- 7.2.1.1 Entrega integral do objeto em prazo não superior a 30 dias;
 - 7.2.1.2 Inexistência de fornecimento parcelado ou execução por etapas;
 - 7.2.1.3 Inexistência de serviço de instalação, montagem, fixação, configuração, integração, comissionamento ou treinamento;
 - 7.2.1.4 Inexistência de manutenção preventiva programada;
 - 7.2.1.5 Inexistência de suporte técnico continuado ou atendimento sujeito a níveis específicos de serviço;
 - 7.2.1.6 Inexistência de disponibilização continuada de profissionais, equipamentos, sistemas ou infraestrutura;
 - 7.2.1.7 Inexistência de pagamentos recorrentes ou obrigações periódicas de execução;
 - 7.2.1.8 Possibilidade de definição completa dos direitos e das obrigações da contratada no termo de referência, na proposta, na nota de empenho e na autorização de fornecimento.
- 7.2.2 A existência de garantia legal, garantia contratual ordinária ou garantia oferecida pelo fabricante não constitui, isoladamente, motivo para a formalização de contrato específico.
- 7.2.2.1 Para fins deste Termo de Referência, considera-se garantia ordinária do produto a obrigação de reparar, corrigir, substituir ou restituir bem que apresente defeito, vício ou desconformidade durante o período de garantia, incluindo:
 - Diagnóstico do defeito;
 - Fornecimento de peças e componentes;
 - Mão de obra necessária ao reparo;
 - Retirada, transporte e devolução do produto;
 - Substituição temporária ou definitiva, quando prevista;
 - Reinstalação e testes após o reparo;
 - Atendimento pelos canais regulares de garantia do fabricante ou fornecedor.
- 7.2.3 As obrigações de garantia ordinária permanecerão exigíveis durante todo o prazo estabelecido, ainda que a contratação tenha sido formalizada mediante nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.2.4 Quando a contratação for formalizada por nota de empenho ou instrumento equivalente, integrarão a relação contratual o edital, o Termo de Referência e seus apêndices, a proposta da contratada, a nota de empenho e a ordem de fornecimento, quando emitida.
- 7.3 OBRIGATORIEDADE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 7.3.1 A formalização do contrato ocorrerá quando o objeto envolver uma ou mais das seguintes condições:
- 7.3.1.1 Prazo de entrega superior a 30 dias;
 - 7.3.1.2 Entregas parceladas, sucessivas ou programadas;
 - 7.3.1.3 Execução do objeto por etapas;
 - 7.3.1.4 Instalação, montagem, fixação, interligação, configuração ou integração com sistemas existentes;
 - 7.3.1.5 Comissionamento, calibração ou testes técnicos de instalação;
 - 7.3.1.6 Treinamento, capacitação ou orientação técnica formal aos usuários;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 7.3.1.7 Manutenção preventiva ou corretiva programada além da garantia ordinária do produto;
- 7.3.1.8 Suporte técnico continuado, central de atendimento dedicada ou obrigação de cumprimento de níveis de serviço;
- 7.3.1.9 Disponibilização continuada de software, licença, plataforma, atualização, assinatura ou serviço em nuvem;
- 7.3.1.10 Fornecimento de peças, insumos ou serviços durante período determinado;
- 7.3.1.11 Necessidade de acompanhamento continuado da execução por fiscal ou gestor contratual;
- 7.3.1.12 Obrigações que, por sua natureza, não possam ser integralmente disciplinadas apenas pela nota de empenho ou autorização de fornecimento.
- 7.3.2 Para fins deste item, não se confunde com garantia ordinária a obrigação de:
 - 7.3.2.1 Realizar visitas periódicas;
 - 7.3.2.2 Executar manutenção preventiva programada;
 - 7.3.2.3 Manter profissional ou equipe à disposição da administração;
 - 7.3.2.4 Garantir prazo específico e permanente de atendimento ou solução;
 - 7.3.2.5 Manter estoque dedicado de peças;
 - 7.3.2.6 Realizar atualizações periódicas de sistemas;
 - 7.3.2.7 Prestar suporte operacional continuado;
 - 7.3.2.8 Executar serviços recorrentes após o recebimento definitivo.
- 7.3.3 A realização pontual de reparo, substituição, retirada, transporte, reinstalação ou teste decorrente da garantia ordinária não caracteriza, por si só, serviço continuado.
- 7.3.4 Quando um mesmo item compreender fornecimento de bem e serviço de montagem, instalação, configuração, comissionamento ou treinamento, deverá ser adotado instrumento contratual, ainda que a entrega física ocorra integralmente em prazo inferior a 30 dias.
- 7.4 Os prazos de entrega serão contados do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento, quando emitida.
 - 7.4.1 Quando não houver ordem de fornecimento, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, conforme o instrumento utilizado na formalização da contratação.
 - 7.4.2 Considera-se recebido o documento na data da ciência registrada no sistema eletrônico ou da comprovação de sua entrega no endereço eletrônico informado pela contratada.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 NATUREZA DO OBJETO
 - 8.1.1 Os objetos são classificados como bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.1.2 Os materiais, objeto desta contratação, são enquadrados como bem de qualidade comum, conforme Art. 2º da Portaria TRT DG GP 1483/2022.
- 8.2 VISTORIA
 - 8.2.1 Não se aplica.
- 8.3 AMOSTRA
 - 8.3.1 Não será exigida a apresentação de amostras, protótipos ou unidades de demonstração durante a fase de julgamento das propostas, considerando que as características dos bens poderão ser objetivamente verificadas por meio da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

documentação técnica apresentada e, posteriormente, mediante inspeção e testes realizados sobre os produtos efetivamente entregues.

- 8.3.2 A dispensa de amostras não afasta a obrigação da licitante de demonstrar a conformidade do produto ofertado com todas as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus apêndices. E não afasta a realização, durante o recebimento, das inspeções, conferências, montagens e testes previstos neste Termo de Referência e nas especificações técnicas.

8.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.4.1 Os critérios de sustentabilidade foram inseridos na especificação dos objetos a serem adquiridos, conforme diretrizes do Acórdão TCU nº 1.375/2015 – Plenário e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

8.5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.5.1 Para a presente licitação não há necessidade de formação de grupos com mais de um item, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar.

8.6 COTA EXCLUSIVA / PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP

- 8.6.1 A análise conclusiva quanto a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será realizada após a finalização do procedimento prévio de Intenção de Registro de Preços — IRP, previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a composição final da demanda poderá ser alterada em razão das manifestações dos órgãos ou unidades participantes, com inclusão, exclusão, consolidação ou ajuste de itens e quantitativos.

- 8.6.2 Encerrada a IRP, cada item ou grupo de itens será avaliado individualmente quanto à viabilidade de participação exclusiva de ME/EPP, adoção de cota reservada, parcelamento, agrupamento ou manutenção em lote único, considerando a natureza do objeto, a divisibilidade dos bens, a estimativa de preços, a competitividade do mercado, a economicidade, a logística de fornecimento e a preservação da eficiência da contratação.

8.7 NORMAS QUE REGULAMENTAM A CONTRATAÇÃO

- 8.7.1 Lei nº 14.133/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos.
- 8.7.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.
- 8.7.3 Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, aplicável, no que couber, às responsabilidades relativas à qualidade, à segurança, aos vícios, aos defeitos, à garantia e à reparação dos bens fornecidos.
- 8.7.4 Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 4ª Edição.
- 8.7.5 Portaria TRT SGP GP nº 118/2021 - Dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
- 8.7.6 Portaria TRT SGP GP nº 344/2023 - Dispõe sobre a gestão e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.7.7 Portaria TRT SGP GP nº 421/2023 - Estabelece procedimentos para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
- 8.7.8 Portaria TRT SGP GP nº 044/2023 - Dispõe sobre os indicadores na área de governança das contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
- 8.7.9 Portaria TRT SGP GP nº 915/2022 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, com a finalidade de subsidiar as contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
- 8.7.10 Portaria TRT/DG nº 1.273/2023 – Regulamentação interna aplicável ao Sistema de Registro de Preços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

inclusive quanto à formação, gestão, vigência, prorrogação e utilização das Atas de Registro de Preços.

- 8.7.11 Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – aprova a consolidação das leis do trabalho;
- 8.7.12 Normas técnicas, regulamentos, certificações e requisitos de conformidade aplicáveis a cada bem, especialmente aqueles expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — Inmetro, pela Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel e pelos demais órgãos competentes, conforme expressamente indicado nas especificações técnicas constantes do **APÊNDICE 2**.
- 8.7.13 O rol de instrumentos normativos é exemplificativo, devendo o fornecimento, a montagem, a instalação e a configuração dos bens observar as normas técnicas, regulamentos e requisitos legais aplicáveis a cada item.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

- 8.8.1 Não será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico, comprovação de experiência anterior, registro da licitante em conselho profissional ou outros documentos de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional.
- 8.8.2 A dispensa decorre da natureza predominantemente comum e padronizada dos bens, cuja conformidade poderá ser verificada mediante identificação da marca e do modelo, análise de documentação técnica, inspeção dos produtos entregues conforme estabelecido neste Termo de Referência e em seus apêndices.
- 8.8.3 A dispensa de qualificação técnica não afasta a obrigação da licitante ou da contratada de apresentar os documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos e à segurança de sua execução, tais como:
- 8.8.3.1 Catálogos, Fichas Técnicas E Manuais Do Fabricante;
- 8.8.3.2 Declarações Técnicas Vinculadas À Marca E Ao Modelo Ofertados;
- 8.8.3.3 Certificados, Relatórios, Laudos Ou Ensaio Aplicáveis Ao Produto;
- 8.8.3.4 Desenhos, Projetos, Memoriais Descritivos, Memoriais De Cálculo, Tabelas De Carga E Instruções De Montagem;
- 8.8.3.5 Documentos De Responsabilidade Técnica, Quando Exigidos Em Razão Da Natureza Do Item Ou Da Atividade Executada;
- 8.8.3.6 Demais Documentos Expressamente Previstos Nas Especificações Técnicas.
- 8.8.4 Os documentos relacionados no item anterior constituem requisitos de conformidade da proposta, de execução contratual ou de recebimento do objeto, conforme o momento definido neste Termo de Referência, não se caracterizando como exigência de experiência anterior da licitante.

9 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 As especificações técnicas, os quantitativos, as unidades de fornecimento, os prazos de entrega, as garantias, os modelos de referência e as demais condições aplicáveis a cada item encontram-se detalhados nos apêndices, parte integrante deste Termo de Referência.
- 9.2 Os produtos ofertados deverão atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos nos apêndices, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores, desde que comprovada sua plena compatibilidade com as características técnicas, funcionais e de desempenho exigidas.
- 9.3 Em caso de divergência, as disposições deste Termo de Referência prevalecerão quanto às regras gerais da contratação. O Apêndice 2 prevalecerá quanto aos requisitos técnicos, funcionais, de desempenho, garantia e recebimento de cada item. O Apêndice 3 disciplinará exclusivamente a forma de comprovação dos requisitos constantes do Apêndice 2, não podendo criar, ampliar ou modificar exigências técnicas. O Apêndice 1 possui natureza resumida e não substitui as especificações técnicas detalhadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

10 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O registro dos preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços – ARP, na qual serão consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as demais condições aplicáveis às futuras contratações, em conformidade com o edital, Termo de Referência e seus apêndices, incluindo, para os itens expressamente indicados, os serviços acessórios de entrega, descarga, montagem, instalação, fixação, interligação, configuração, testes, comissionamento, orientação de uso e treinamento.

10.2 A Ata de Registro de Preços constitui compromisso para futura contratação e não substitui os instrumentos que formalizarão as aquisições dela decorrentes.

10.3 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante nota de empenho ou contrato administrativo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Os prazos de entrega serão aqueles estabelecidos individualmente no APÊNDICE 1 e serão contados do recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, quando emitida. Na ausência de ordem de fornecimento, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, conforme o instrumento utilizado na formalização da contratação.

10.5 A entrega dos bens será realizada nos locais indicados neste Termo de Referência, no instrumento de formalização, em dias e horários previamente ajustados com a unidade responsável pelo recebimento.

10.5.1 Quando o objeto contemplar montagem, instalação, configuração, ativação, testes ou treinamento, a obrigação de entrega somente será considerada integralmente cumprida após a conclusão dessas atividades e a demonstração do pleno funcionamento do bem.

Fluxo do Processo



10.6 Os critérios e procedimentos relativos ao recebimento provisório e definitivo estão disciplinados neste Termo de Referência.

10.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A gestão e fiscalização do contrato decorrentes da Ata de Registro de Preços serão exercidos por gestores e fiscais, titulares e substitutos, especialmente designados mediante portaria da Diretoria-Geral, especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos art. 117 da Lei nº 14.133/21, os quais realizarão a verificação da conformidade dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma assegurar o perfeito cumprimento do estabelecido na ARP, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão e fiscalização da ARP.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização serão realizadas por de forma preventiva, rotineira e sistemática. Consiste em um conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração e manutenção da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e adotar os procedimentos relativos a alteração, reequilíbrio, prorrogação, empenho, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.3 A atividade de gestão do contrato compete ao Gestor do Contrato, auxiliado pela fiscalização, de acordo com as seguintes disposições:

11.3.1 **Gestão:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos demais setores para pagamentos, aplicação de penalidades, formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

11.3.2 **Fiscalização:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório.

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente do contratante, para adoção das medidas cabíveis.

11.5 É direito da Fiscalização rejeitar quaisquer bens quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência, devendo a contratada reparar, corrigir ou substituir os serviços e peças rejeitados pela fiscalização, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/21.

11.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7 A comunicação entre o contratante e a contratada será realizada preferencialmente por e-mail, podendo ser também por aplicativo de mensagens, telefone e via correspondência, conforme endereços ou telefones indicados no Contrato.

12 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O recebimento dos bens ficará condicionado à verificação da quantidade entregue, da integridade das embalagens, da identificação do fabricante, marca e modelo, da correspondência com a proposta aceita e do atendimento integral às especificações técnicas, documentos, acessórios, garantias e demais condições estabelecidas neste instrumento.

12.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte.

12.2 Os bens rejeitados deverão ser substituídos, reparados ou corrigidos, conforme o caso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da notificação pela Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.3 No ato da entrega, a Seção de Gestão de Bens e Almoxarifado realizará a recepção física do objeto, limitada à conferência dos volumes, da integridade aparente das embalagens e da correspondência básica com o documento fiscal e a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A recepção física não implica aceitação do objeto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

12.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou por comissão competente designada após a conferência da quantidade, da identificação dos bens, da documentação apresentada e especificação técnica previstos no Apêndice 2.

12.5 O Fiscal do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega do bem, realizará o Ateste da Nota Fiscal (recebimento provisório) após as seguintes verificações:

12.5.1 Conferência da quantidade, qualidade e especificações dos produtos, confrontando com o previsto no edital, proposta, contrato e/ou nota de empenho.

12.5.2 Entrega de certificados e garantias, quando houver.

12.5.3 Conferência da autenticidade da Nota Fiscal.

12.5.4 Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

12.6 Constatada irregularidade em alguma nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

12.6.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal e inserir novamente no SIGEO para aceite, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.7 O prazo para recebimento provisório será prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligência para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.8 Após o recebimento provisório, a Unidade de Gestão de Bens e Almoxarifado realizará, conforme sua natureza contábil, o cadastramento e o tombamento dos bens no SCMP (Sistema de Controle de Materiais e Patrimônio), no prazo de 2 (dois) dias úteis, e encaminhará o processo ao Gestor do Contrato, para recebimento definitivo.

12.9 O recebimento definitivo será realizado após a aprovação técnica, a correção das pendências e a comprovação do atendimento integral às exigências da contratação.

12.10 No prazo de 02 (dois) dias úteis após o registro no sistema, o Gestor do Contrato fará o aceite da Nota Fiscal no SIGEO e o Ateste da Despesa (recebimento definitivo), e encaminhará o processo à SOF para pagamento.

12.10.1 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências, testes adicionais, manifestação da unidade técnica ou outras providências necessárias à aferição do atendimento das exigências da contratação.

12.11 O prazo para solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificada pela fiscalização durante a análise prévia a liquidação de despesas, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

12.12 O produto entregue que não atender integralmente às especificações técnicas será recusado, ainda que corresponda à marca e ao modelo indicados na proposta, devendo ser corrigido ou substituído no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

12.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, danos, garantia legal ou contratual, nem pelas demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação aplicável.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto.

13.2 O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, observadas as retenções correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

13.3 Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

13.4 Caso seja constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

13.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias ao excepcional pagamento e eventual rescisão contratual.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir todas as obrigações constantes do edital, deste Termo de Referência e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual ou equivalente e de sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14.2 Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, novo e sem utilização anterior, quando essa condição for exigível, de acordo com as especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos.

14.3 Quando aplicável, o objeto deverá ser acompanhado dos manuais de uso e instalação em língua portuguesa, certificados de garantia, acessórios, licenças, documentos técnicos e relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.4 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

14.5 Providenciar, quando exigido, seu cadastramento no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO, bem como manter atualizadas as informações necessárias ao processamento dos pagamentos.

14.6 Atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor, pelos fiscais da contratação ou pela autoridade competente e prestar os esclarecimentos e as informações que lhe forem solicitados.

14.7 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência ou pela fiscalização, o objeto que apresentar vícios, defeitos, avarias, incorreções ou características divergentes das especificações estabelecidas.

14.7.1 Todos os custos relacionados à retirada, ao transporte, à reparação, à correção e à substituição do objeto serão suportados exclusivamente pela Contratada.

14.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e de sua execução, nos termos dos arts. 119 a 121 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

14.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Contratante.

14.10 Respeitar as normas de segurança, identificação, controle de bens, acesso e circulação de pessoas nas dependências do TRT23 durante a entrega, montagem, instalação ou retirada de materiais, quando aplicável.

14.11 Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo, acompanhados da respectiva comprovação.

14.11.1 A comunicação prevista no item anterior não afasta a caracterização da mora nem a aplicação das sanções cabíveis, salvo quando reconhecida pela Administração a ocorrência de fato que justifique o atraso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

14.12 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal, acidente, irregularidade ou circunstância que possa comprometer a execução, a segurança das pessoas ou a integridade dos bens do Contratante.

14.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução da contratação, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante nem poderá onerar o objeto contratado.

14.14 Arcar com todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do objeto, inclusive embalagem, acondicionamento, carregamento, descarregamento, transporte, frete, seguro, tributos, taxas, mão de obra e demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

14.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões aplicáveis aos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, observados os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, vedado qualquer acréscimo nos quantitativos registrados na própria Ata.

14.15.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na própria Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das alterações admitidas nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

14.16 Comprovar, como condição prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, à formalização das contratações dela decorrentes, bem como durante os respectivos períodos de vigência Contratual, sob pena de vedação da contratação ou rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

14.16.1 Não possuir inscrição vigente no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, disciplinado pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024;

14.16.2 Não ter sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

14.16.3 Não possuir registro impeditivo no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal — Cadin, quando da realização das consultas prévias legalmente exigidas, nos termos dos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

14.17 É vedado à Contratada:

14.17.1 Incorrer em qualquer das situações de impedimento previstas no art. 14 da lei nº 14.133/2021, especialmente manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

14.17.2 Possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de função administrativa, ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado, direta ou indiretamente, às unidades integrantes da linha hierárquica da área responsável pela licitação, observado o disposto na resolução CNJ nº 7/2005;

14.17.3 Utilizar o nome, as marcas, os símbolos ou sua condição de contratada do trt23 em atividades de publicidade ou divulgação empresarial sem autorização prévia e expressa do contratante, ressalvadas as divulgações legalmente obrigatórias;

14.17.4 Ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto ou as obrigações decorrentes da contratação, ou subcontratar sua execução, salvo nas hipóteses, condições e limites expressamente autorizados pelo contratante e previstos neste termo de referência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

14.17.5 Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

14.18 A eventual constatação de descumprimento das condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis ou a extinção da contratação, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, o edital, o instrumento contratual ou instrumento equivalente e os termos de sua proposta.

15.2 Receber o objeto nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

15.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas.

15.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de um ou mais fiscais do contrato especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos.

15.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.7 Efetuar as retenções tributárias legalmente devidas sobre os valores constantes dos documentos fiscais apresentados pela Contratada.

15.8 Providenciar a liberação da parcela incontroversa no prazo previsto para pagamento, quando houver controvérsia quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade do objeto executado.

15.9 Emitir decisão expressa sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a adequada execução do objeto.

15.10 Salvo disposição legal ou prazo específico estabelecido neste Termo de Referência, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.11 Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

15.12 Notificar os emitentes das garantias eventualmente exigidas quanto à instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigações contratuais, quando cabível.

15.13 Encaminhar à unidade competente os fatos que possam demandar a adoção de medidas administrativas ou judiciais em razão do descumprimento das obrigações pela Contratada.

16 DA VIGÊNCIA DA ARP

16.1 A vigência da Ata será de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 e Portaria TRT/DG 1273/2023.

16.1.1 Durante o prazo de vigência da ARP, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

16.2 Na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, o quantitativo inicialmente registrado poderá ser renovado, conforme os requisitos estabelecidos no art. 10 da Portaria TRT/DG 1273/2023.

16.3 A prorrogação de vigência da ata de registros de preços e dos quantitativos correspondentes deverá ser feita através de termo aditivo à ata originária.

16.4 Na hipótese de prorrogação, fica vedada a utilização de saldo residual do primeiro ano de validade da ata.

17 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 137 e nas formas estabelecidas no art. 138, com as consequências contratuais e as previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

17.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Tribunal ou com servidor que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

17.4 A extinção do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da Contratada, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

17.5 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, 125 e 127 da Lei nº 14.133/2021.

19 REAJUSTE

19.1 Os preços dos produtos objeto da Ata de Registro de Preço, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado utilizado para a contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, mediante expresso pedido da Contratada, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

19.1.1 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.1.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

19.1.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.2 O reajuste é devido exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e não será aplicado sobre a etapa/parcelas do objeto cujo atraso decorra de culpa da Contratada.

19.3 O direito ao reajuste relativo a período anterior à prorrogação contratual deverá ser requerido antes da formalização da prorrogação, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

19.4 A Contratada poderá renunciar ao reajustamento de preço.

19.5 O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

20 DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

20.1 A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao contratante para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova contratada comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas do Edital e na ARP.

21 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

21.1 Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que atendidos os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e demonstrada a compatibilidade entre o objeto social da cooperativa e os itens licitados.

21.2 A cooperativa deverá comprovar que possui capacidade jurídica, operacional, comercial e técnica para fornecer os bens ofertados, cumprir os prazos de entrega, emitir a documentação fiscal correspondente, prestar garantia quando exigida e atender às demais obrigações previstas no edital e no Termo de Referência.

21.3 Não será admitida a participação de cooperativa cujo objeto social seja incompatível com o fornecimento dos bens licitados ou que não comprove sua constituição, funcionamento regular e atuação em regime cooperado, nos termos da legislação aplicável.

21.4 Caso o fornecimento envolva atividades acessórias de entrega, montagem, instalação, configuração ou assistência técnica, a atuação da cooperativa não poderá caracterizar intermediação irregular de mão de obra, cessão de trabalhadores subordinados à Administração ou desvirtuamento do regime jurídico cooperativo.

22 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

22.1 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, uma vez que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens permanentes de natureza comum, usualmente disponíveis no mercado, sem complexidade técnica, vulto ou especialização que indiquem a necessidade de conjugação de capacidades empresariais para o fornecimento.

22.2 A vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem fornecimento regular por diversos agentes econômicos individualmente aptos a atender às exigências da contratação. A admissão de consórcios, no caso concreto, poderia reduzir a competitividade, ao permitir a associação de empresas que, em condições ordinárias, poderiam concorrer isoladamente entre si.

22.3 A presente justificativa observa o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação de pessoas jurídicas em consórcio salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, bem como o art. 18, IX, da mesma Lei, quanto à motivação das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

23 SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para atividades acessórias de montagem, instalação, fixação, configuração, transporte especializado ou assistência técnica, quando previstas para o respectivo item e mediante autorização prévia da Administração, vedada a transferência do fornecimento principal ou das responsabilidades essenciais assumidas pela contratada.

23.2 A subcontratação não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, pelos prazos, pela garantia e pelo cumprimento de todas as obrigações da contratação. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a subcontratação somente será admitida quando compatível com o edital, o Termo de Referência e o respectivo instrumento de contratação.

24 GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1 Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

25 CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

25.1 Todos os produtos ofertados que, em razão de sua natureza e características técnicas, estejam sujeitos a manutenção especializada deverão possuir, comprovadamente, assistência técnica, suporte técnico do fabricante ou rede autorizada de atendimento no território nacional.

25.1.1 A comprovação poderá ser realizada por meio de declaração do fabricante, relação oficial da rede credenciada, consulta ao sítio eletrônico oficial ou outro documento idôneo que demonstre a existência de assistência técnica autorizada em território nacional.

25.1.2 A comprovação deverá ser apresentada pela Licitante no momento de apresentação da proposta e, obrigatoriamente, por ocasião da entrega do bem, quando essa condição estiver prevista na especificação do respectivo item.

25.2 As condições de garantia, manutenção e assistência técnica aplicáveis a cada bem serão estabelecidas individualmente no **APÊNDICE 2**, consideradas a natureza, a complexidade, a vida útil, a criticidade e as características técnicas do objeto.

25.3 Para os itens em relação aos quais não houver previsão de garantia contratual específica, serão observados os prazos e as condições da garantia legal aplicável.

25.4 Quando exigida garantia contratual complementar, seu prazo será contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do bem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante quando esta for mais extensa.

25.4.1 Caso a garantia fornecida pelo fabricante seja inferior ao prazo mínimo estabelecido no **APÊNDICE 2**, a Contratada deverá complementá-la pelo período restante, assumindo integralmente as obrigações dela decorrentes.

25.5 Durante o período de garantia, a Contratada deverá manter os bens em perfeitas condições de uso e funcionamento, promovendo, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, os diagnósticos, ajustes, reparos, correções e substituições necessários.

25.6 A garantia abrangerá, conforme aplicável, a mão de obra, as peças, os componentes, os materiais, os deslocamentos, os fretes, os seguros, as embalagens, a retirada, o transporte, a devolução, a reinstalação, a configuração e os testes de funcionamento.

25.7 As peças e os componentes empregados nos reparos deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou homologados pelo fabricante, plenamente compatíveis com o equipamento e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos componentes substituídos.

25.8 A assistência técnica poderá ser prestada diretamente pela Contratada, pelo fabricante ou por empresa integrante da rede autorizada, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante o Contratante pelo cumprimento das obrigações de garantia.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

25.9 A Contratada deverá disponibilizar canal para abertura e acompanhamento dos chamados de assistência técnica, por telefone, correio eletrônico, portal eletrônico ou sistema próprio, fornecendo protocolo de atendimento.

25.9.1 Os registros de atendimento deverão identificar, no mínimo, a data de abertura do chamado, o defeito relatado, o diagnóstico realizado, os serviços executados, as peças substituídas e a data de conclusão do atendimento.

25.10 A garantia legal ou contratual possuirá prazo próprio e independente da vigência do contrato, da nota de empenho ou de outro instrumento equivalente, permanecendo exigíveis todas as obrigações dela decorrentes até o término do respectivo período.

26 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Pelo atraso, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida no edital e seus anexos, o TRT 23ª Região poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Contratada, conforme o caso, as seguintes sanções:

26.1.1 Advertência, exclusivamente, quando a Contratada der causa a inexecução parcial do contrato, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.2 Multa de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia pelo atraso na entrega do objeto, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, com incidência limitada a 40 (quarenta) dias e correspondente multa de 10%.

26.2 Após o quadragésimo dia, a Contratante poderá extinguir a contratação ou o contrato, por inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da Contratada.

26.3 No caso de inexecução parcial será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

26.4 No caso de inexecução total será aplicada multa compensatória calculada em 30% (trinta por cento) sobre o valor total, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

26.4.1 Pela inexecução total do contrato, por culpa da Contratada, poderá ser aplicada, conforme a infração apurada e observados os critérios legais pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.5 Na hipótese de a Contratada prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, será aplicada pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

26.6 No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou em não havendo créditos da Contratada, acionada a garantia contratual, se houver, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

26.7 A contagem do prazo fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

26.8 O prazo será considerado prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se seu vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente administrativo no órgão ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

26.8.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou, quando legalmente admitido, cumulativamente com a multa, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração, o contraditório e a ampla defesa.

26.9 A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo e, quando cabível, registrada no SICAF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

27 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

27.1 O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

27.2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

27.2.1 A proposta comercial deverá ser apresentada conforme o quadro abaixo, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus apêndices.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

27.2.2 Para cada item ofertado, a licitante deverá informar, quando aplicável, a marca, o fabricante e o modelo ou a referência comercial do produto, de forma a permitir sua identificação inequívoca.

27.2.3 Quando o produto não possuir marca, modelo ou referência comercial, a proposta deverá conter descrição suficiente para identificar a solução ofertada e permitir sua comparação com as especificações técnicas.

27.3 ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

27.3.1 A licitante poderá apresentar proposta para um, vários ou todos os itens, devendo contemplar, em cada item ofertado, a totalidade do respectivo quantitativo.

27.3.2 Não será admitida a alteração da unidade de fornecimento, do quantitativo, da composição ou das características técnicas mínimas estabelecidas para o item.

27.4 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

27.4.1 Os preços propostos deverão compreender todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, frete, seguro, descarga, montagem, instalação, fixação, configuração e treinamento, quando previstos para o respectivo item, bem como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e demais despesas diretas ou indiretas.

27.5 COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

27.5.1 Deverão acompanhar a proposta os documentos indicados no Apêndice 3, destinados à comprovação dos requisitos técnicos estabelecidos no Apêndice 2.

27.5.2 A comprovação poderá ser realizada por meio de catálogo, ficha técnica, manual, certificado, laudo, relatório, declaração do fabricante ou outro documento proveniente de fonte tecnicamente idônea, conforme previsto na especificação do respectivo item.

27.5.3 Os documentos técnicos deverão:

27.5.3.1 Identificar o produto, sua marca, fabricante, modelo ou referência, quando aplicáveis;

27.5.3.2 Corresponder ao produto indicado na proposta;

27.5.3.3 Conter informações suficientes para a verificação objetiva dos requisitos exigidos;

27.5.3.4 Permitir a identificação de sua origem ou de seu emissor; e

27.5.3.5 Estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução para o português, responsabilizando-se a licitante pela fidelidade das informações traduzidas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 27.5.4 Quando a documentação técnica estiver disponível no sítio eletrônico oficial do fabricante, a licitante poderá indicar o respectivo endereço eletrônico, desde que:
- 27.5.4.1 O endereço permita acesso direto às informações do produto ofertado;
 - 27.5.4.2 A página identifique claramente o fabricante e o modelo; e
 - 27.5.4.3 Seja apresentada cópia do documento ou da página pertinente para instrução e preservação dos autos.
- 27.5.5 Não serão considerados suficientes:
- 27.5.5.1 Documentos genéricos que não identifiquem o produto ofertado;
 - 27.5.5.2 Imagens meramente ilustrativas;
 - 27.5.5.3 Materiais exclusivamente publicitários sem informações técnicas verificáveis;
 - 27.5.5.4 Documentos referentes a marca, modelo ou configuração distinta da proposta; ou
 - 27.5.5.5 Declarações desacompanhadas da identificação de seu emissor.
- 27.5.6 Quando determinada característica própria do produto não constar da documentação pública, poderá ser apresentada declaração complementar emitida pelo fabricante ou pelo importador responsável.
- 27.5.7 Para características relativas a projeto, cálculo, dimensionamento, montagem, instalação ou segurança de execução, poderá ser aceita declaração ou documento emitido por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva responsabilidade técnica quando exigível.
- 27.6 DILIGÊNCIAS
- 27.6.1 A Administração poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar a instrução da proposta, desde que a informação ou o documento apresentado se refira a condição existente na data de apresentação da proposta.
- 27.6.2 A diligência poderá ser utilizada para:
- 27.6.2.1 Esclarecer informação já constante da proposta ou da documentação técnica;
 - 27.6.2.2 Confirmar a autenticidade, a origem ou o conteúdo de documento;
 - 27.6.2.3 Obter informação complementar relativa ao mesmo produto, marca, fabricante e modelo originalmente ofertados; ou
- 27.6.3 Corrigir falha formal que não altere o conteúdo substancial da proposta.
- 27.6.4 A diligência não poderá ser utilizada para:
- 27.6.4.1 Substituir a marca, o fabricante, o modelo ou a referência ofertada;
 - 27.6.4.2 Alterar característica técnica essencial do produto;
 - 27.6.4.3 Apresentar produto distinto daquele originalmente proposto;
 - 27.6.4.4 Modificar o preço, o quantitativo ou outra condição substancial da proposta; ou
 - 27.6.4.5 Criar ou atribuir ao produto característica inexistente na data de apresentação da proposta.
- 27.7 DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
- 27.7.1 Será desclassificada a proposta que:
- 27.7.1.1 Não atender às especificações técnicas, aos requisitos mínimos de qualidade ou às demais condições estabelecidas no edital, neste termo de referência e em seus apêndices;
 - 27.7.1.2 Não permitir a identificação inequívoca do produto ofertado;
 - 27.7.1.3 Não comprovar o atendimento às características técnicas exigidas, após a realização das diligências cabíveis;
 - 27.7.1.4 Apresentar preço superior ao valor máximo aceitável, após eventual negociação;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

27.7.1.5 Apresentar preço inexequível cuja viabilidade não seja demonstrada pela licitante;
ou

27.7.1.6 Apresentar desconformidade insanável com as exigências da contratação.

27.8 O produto entregue que não atender integralmente às especificações técnicas será recusado, ainda que corresponda à marca e ao modelo indicados na proposta, devendo ser corrigido ou substituído no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

28 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

28.1 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, consta do Mapa Sintético de Preços, elaborado pela Seção de Aquisições, e dos demais documentos que integram o processo administrativo, observada a classificação das informações quando cabível.

29 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO

29.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não será necessária a indicação de dotação orçamentária para a formalização da Ata de Registro de Preços.

29.2 A disponibilidade orçamentária e a respectiva classificação da despesa serão verificadas e indicadas previamente a cada contratação decorrente da Ata.

Cuiabá, 28 de julho de 2026.

Alessandra Tiemi M Pinheiro Schults
Membro da equipe de planejamento

Daniel Albino Rangel Araújo
Membro da equipe de planejamento

Veryanne Isabelle Sol Martins
Membro da equipe de planejamento

Ciente e de acordo,
Rogério Favreto
Secretário de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio



TR SISP N. 05B/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE

APÊNDICE 1 – QUADRO RESUMO

ITEM ETP	ITEM TR 05A/2026	ITEM TR 05B/2026	DESCRIÇÃO	CATMAT	NATUREZA DA DESPESA	DEMANDANTE	PRAZO DE ENTREGA	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$/UND)	VALOR TOTAL (R\$)	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP	GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
1		1	ADAPTADOR RF PARA LENTES EF E EF-S PARA SER USADO EM CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON R6 MARK II	439319	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	CCS	30 DIAS	Unidade	3	1.419,89	4.259,67	EXCLUSIVA ME/EPP	ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JUNIOR	LEANDRO EDUARDO WICK GOMES	ALESSANDRO CASSEMIRO SILVA	HILDA CANDIDO RIBEIRO
2		2	APARELHO TELEFÔNICO IP	453584	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	80	413,99	33.119,20	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	EDELSON SOARES GUIAS FRANÇA
13		3	CAIXA DE SOM PARA FIXAÇÃO NO SAGUÃO DAS SALAS DE AUDIÊNCIA	44016	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	10	1.050,00	10.500,00	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ELBER ARAUJO HIPOLITO	EDELSON SOARES GUIAS FRANÇA
14		4	CÂMERA IP TIPO BULLET, 2 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, INFRAVERMELHO, POE, COM MICROFONE EMBUTIDO E DETECÇÃO INTELIGENTE	604270	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	60	366,52	21.991,20	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ELBER ARAUJO HIPOLITO	EDELSON SOARES GUIAS FRANÇA
15		5	CÂMERA IP TIPO DOME, 2 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, INFRAVERMELHO, POE, COM MICROFONE EMBUTIDO E DETECÇÃO INTELIGENTE	465997	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	60	383,69	23.021,40	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ELBER ARAUJO HIPOLITO	EDELSON SOARES GUIAS FRANÇA
16		6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER – CAPACIDADE DE 22.000 A 24.000 BTU/h	919709	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	60 DIAS	Unidade	50	6.437,30	321.865,00	NO TR - DIVISÃO EM DOIS ITENS	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ELBER ARAUJO HIPOLITO	EDELSON SOARES GUIAS FRANÇA
22		7	FOGÃO ELETRICO TIPO COOKTOP - 2 BOCAS	344552	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	9	941,20	8.470,80	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	NATALIA PANSONATO
23		8	FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA – capacidade entre 30 e 34 litros	34703	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	25	667,66	16.691,50	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	NATALIA PANSONATO
26		9	MACA DOBRÁVEL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG	379532	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	10	754,52	7.545,20	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	NATALIA PANSONATO
27		10	MICROFONE GOOSENECK / PESCOÇO DE GANSO, COM BASE DE MESA E BOTÃO FÍSICO DE LIGA/DESLIGA	44032	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	10	171,87	1.718,70	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ELBER ARAUJO HIPOLITO	EDELSON SOARES GUIAS FRANÇA
29		11	MONITOR DE CAMPO PROFISSIONAL 7" PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO	30064	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	CCS	30 DIAS	Unidade	3	5.141,89	15.425,67	EXCLUSIVA ME/EPP	ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JUNIOR	LEANDRO EDUARDO WICK GOMES	ALESSANDRO CASSEMIRO SILVA	HILDA CANDIDO RIBEIRO
30		12	PERSIANA TIPO ROLÔ CONFECCIONADA COM TELA SOLAR	150223	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	60 DIAS	Metro Quadrado	670	162,37	108.787,90	NO TR - DIVISÃO EM DOIS ITENS	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN	NATALIA PANSONATO
31		13	REFRIGERADOR VERTICAL – capacidade entre 300 e 350 litros	611785	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	8	2.884,82	23.078,56	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	NATALIA PANSONATO
32		14	SISTEMA DIGITAL DE MICROFONIA SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE, COM DISTRIBUIÇÃO ATIVA DE RF, ANTENAS DIRECIONAIS, ESTAÇÃO DE RECARGA E BATERIAS – Unidade de medida: conjunto	612281	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	CCS	60 DIAS	Conjunto	4	24.132,88	96.531,52	NO TR - DIVISÃO EM DOIS ITENS	ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JUNIOR	LEANDRO EDUARDO WICK GOMES	ALESSANDRO CASSEMIRO SILVA	HILDA CANDIDO RIBEIRO
35		15	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA COM SISTEMA TAB-TENSION	611844	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	60 DIAS	Unidade	2	5.919,57	11.839,14	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	NATALIA PANSONATO
37		16	TELEVISOR SMART TV DE 70 A 75 POLEGADAS	480210	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	60 DIAS	Unidade	11	8.259,18	90.850,98	NO TR - DIVISÃO EM DOIS ITENS	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	NATALIA PANSONATO
41		17	UMIDIFICADOR DE AR (4 litros)	297332	GND4 - MATERIAL PERMANENTE	SISP	30 DIAS	Unidade	200	260,24	52.048,00	EXCLUSIVA ME/EPP	ROGERIO FAVRETO	ANA PAULA LONGO TORRES GOMES	ANDRE NOR	NATALIA PANSONATO


VERISSIME
HARTENS.30021100
29/07/2026 08:40


DANIEL
ALBINO
RANGEL
ARAUJO
29/07/2026 08:55


ALESSANDRA
TIEMI
MIYAKAWA
PINHEIRO
SCHULTS
29/07/2026 12:19



TERMO DE REFERÊNCIA SISP N.º 5B/2026
APÊNDICE 2 – JUSTIFICATIVAS, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS.

1 ADAPTADOR RF PARA LENTES EF E EF-S PARA SER USADO EM CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON R6 MARK II

CATMAT:	439319	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material Permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	03
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Adaptador original Canon EF-EOS R, versão padrão, para uso de lentes EF e EF-S em câmera Canon EOS R6 Mark II. Montagem RF, comunicação eletrônica completa, com foco automático, controle de abertura, estabilização e dados EXIF. Baionetas metálicas, proteção contra poeira e umidade, sem elemento óptico, anel de controle, filtro, redutor ou ampliador focal. Peso aproximado de 110 g. Garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Canon Mount Adapter EF-EOS R, versão padrão, comercializado no Brasil como "Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão", SKU 2971C003/2971C003AA ou outro código regional oficial que identifique o mesmo produto original Canon.		

ESPECIFICAÇÃO

- 1.1 OBJETO E TIPO: Adaptador original Canon de montagem EF-EOS R, destinado a permitir o uso de lentes Canon EF e EF-S em câmera fotográfica Canon EOS R6 Mark II ou em câmeras Canon do sistema EOS R com encaixe RF.
- 1.2 COMPATIBILIDADE: O adaptador deverá possuir montagem traseira compatível com a baioneta RF da câmera e montagem frontal compatível com lentes Canon EF e EF-S, permitindo o acoplamento físico e a comunicação eletrônica com a câmera Canon EOS R6 Mark II. Não deverá ser destinado à utilização de lentes RF, RF-S, EF-M ou CN-E.
- 1.3 FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: O adaptador deverá preservar, quando suportado pela câmera e pela lente utilizada, as funções de foco automático, controle eletrônico de abertura, estabilização de imagem da lente, transmissão de dados EXIF, reconhecimento da lente pela câmera e demais comunicações eletrônicas essenciais ao funcionamento regular do conjunto.
- 1.4 CONSTRUÇÃO: O adaptador deverá possuir construção robusta, com baionetas metálicas frontal e traseira, travamento firme, contatos eletrônicos alinhados e acabamento preciso, sem folgas axiais ou radiais perceptíveis após acoplamento. Deverá permitir uso seguro com lentes EF e EF-S compatíveis, inclusive lentes profissionais de maior porte, observada a necessidade de suporte próprio da lente quando aplicável.
- 1.5 VEDAÇÃO (PROTEÇÃO AMBIENTAL): O adaptador deverá possuir proteção contra poeira e umidade, com anel de vedação ou solução construtiva equivalente no acoplamento ao corpo da câmera, comprovada por documentação técnica oficial do fabricante. A proteção deverá ser compatível com uso conjunto com câmeras e lentes dotadas de vedação ambiental, não implicando submersão ou impermeabilidade absoluta.
- 1.6 CARACTERÍSTICAS ÓPTICAS: O adaptador não deverá possuir elemento óptico interno, filtro obrigatório, redutor focal, ampliador focal, teleconversor, vidro corretivo ou qualquer componente que altere opticamente a distância focal, a abertura máxima nominal, a transmissão luminosa ou a qualidade óptica da lente utilizada.
- 1.7 PESO: O adaptador deverá possuir peso aproximado de 110 g (adaptador sem anel de controle e sem filtro embutido), admitidas variações próprias do fabricante desde que preservadas compatibilidade, resistência mecânica, ergonomia e funcionalidade.
- 1.8 ACABAMENTO E SEGURANÇA DE USO: O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, folgas, deformações, oxidação, falhas de encaixe ou qualquer defeito

29/07/2026 08:40
DANIEL ALBINO RANGEL ARAUJO
29/07/2026 08:55
ALESSANDRA TIEMI MIYAKAWA PINHEIRO SCHULTS
29/07/2026 12:20



que comprometa a fixação, a comunicação eletrônica ou a segurança da câmera e das lentes acopladas.

1.8.1 O produto deverá ser fornecido com tampa frontal, tampa traseira e estojo ou bolsa de proteção, conforme composição original disponibilizada pelo fabricante.

1.9 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de encaixe, mau funcionamento da comunicação eletrônica, vícios de construção e demais desconformidades do produto.

1.10 RESTRIÇÕES DE ACEITABILIDADE: Não serão aceitos adaptadores paralelos, genéricos, similares, de terceiros, recondicionados, remanufaturados ou sem comprovação de originalidade Canon. Também não serão aceitos adaptadores com elemento óptico interno, filtro obrigatório, redutor focal, ampliador focal, teleconversor, compatibilidade limitada ou comunicação eletrônica incompleta com lentes EF/EF-S. Não serão aceitas as versões Canon EF-EOS R com Drop-In Filter (alojamento de filtro integrado ao caminho óptico, ainda que acompanhada de disco de passagem sem elemento óptico), Control Ring Mount Adapter EF-EOS R (anel de controle) e Mount Adapter EF-EOS R 0.71x (redutor focal), por incompatibilidade com os requisitos desta especificação.

2 APARELHO TELEFÔNICO IP

CATMAT:	453584	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material Permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	80
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Telefone IP com fio, mínimo de 2 contas SIP, 2 portas Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps em bridge, PoE IEEE 802.3af e fonte bivolt. Compatível com SIP RFC 3261, IPv4, DHCP, VLAN, QoS, LLDP/LLDP-MED, TLS e SRTP. Codecs G.711, G.722, G.723, G.726-32 e G.729 A/B. Tela LCD de no mínimo 2,3", iluminada, viva-voz, porta para headset, interface web, funções de chamada, homologação Anatel e garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Fanvil X1SG, FlyingVoice P10G, Yealink SIP-T31G, ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação e possuam homologação válida perante a Anatel.		

ESPECIFICAÇÃO

2.1 OBJETO E TIPO: Aparelho telefônico IP com fio, de mesa, destinado à comunicação por voz sobre protocolo IP — VoIP — em ambiente institucional, compatível com protocolo SIP.

2.2 CONTAS SIP: Suporte para, no mínimo, 02 contas SIP independentes, compatíveis com protocolo SIP RFC 3261.

2.3 INTERFACES DE REDE: Mínimo de 2 portas Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps, com autonegociação, sendo uma destinada à rede corporativa e outra à conexão de computador, operando em modo bridge. Serão admitidas nomenclaturas WAN/LAN, Network/PC, Internet/PC ou equivalentes, desde que preservadas as funcionalidades exigidas.

2.4 ALIMENTAÇÃO: Suporte nativo a PoE IEEE 802.3af, admitido IEEE 802.3at retrocompatível. Não será aceito PoE passivo ou proprietário. Deverá ser fornecida fonte externa original ou homologada pelo fabricante, entrada 100–240 V, 50/60 Hz, com plugue compatível com o padrão brasileiro, sem adaptadores.

2.5 SEGURANÇA: Suporte a recursos de segurança para comunicação VoIP, incluindo, no mínimo, SRTP e TLS, ou tecnologias equivalentes de criptografia de mídia e sinalização.

2.6 PROTOCOLOS: Suporte a IPv4, configuração estática e DHCP, DNS, SIP RFC 3261 sobre UDP/TCP/TLS, RTP/RTCP, SRTP, HTTP/HTTPS, NTP ou SNTP, VLAN IEEE 802.1Q, QoS IEEE 802.1p e/ou DSCP, LLDP ou LLDP-MED e provisionamento por HTTPS, HTTP ou TFTP.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

2.7 CODECS DE VOZ: Suporte, no mínimo, aos codecs G.711 A-law/ μ -law, G.722, G.723.1, G.726-32 e G.729 A/B, admitidos compatíveis com telefonia IP corporativa.

2.8 INTERFACE E CONFIGURAÇÃO: Interface web de configuração. Tela gráfica LCD, de no mínimo 2,3 polegadas (visível), iluminada, com visualização de informações de chamada, ramal, número discado e status básico do equipamento. Menu de operação do equipamento e manual do usuário disponíveis em português do Brasil.

2.9 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ÁUDIO: Cor preta ou cinza escuro. Monofone integrado com cabo espiral, viva-voz, porta de conexão para headset e controle de volume do monofone, viva-voz e campainha.

2.10 FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS MÍNIMAS: Identificador de chamadas, display iluminado, viva-voz, registro de chamadas recebidas, realizadas e não atendidas, ajuste do volume da campainha, modo espera ou chamada em espera, transferência de chamadas, captura de chamada, rediscagem, tecla ou função de mudo/sigilo e atendimento por headset (quando conectado acessório compatível).

2.11 HOMOLOGAÇÃO ANATEL: O modelo ofertado deverá possuir homologação regular perante a Anatel. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado ou número de homologação que permita consulta pública e identifique expressamente o fabricante, a marca e o modelo ofertado. Será admitida homologação por família somente quando o certificado relacionar inequivocamente o modelo proposto. Não serão aceitos certificados suspensos, cancelados, vencidos ou referentes apenas a modelos semelhantes.

2.12 GARANTIA MÍNIMA: 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação, peças e mão de obra, contados do recebimento definitivo do equipamento.

3 CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA – 8 POLEGADAS

CATMAT:	44016	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	60 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	10
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Caixa de som ativa/amplificada de 8", sistema de 2 vias, potência mínima de 80 W RMS e resposta de frequência de 100 Hz ou menos a 16 kHz ou mais. Deve possuir entrada para microfone, entrada de linha/auxiliar, controle de volume, alimentação 127 V, 220 V ou bivolt e gabinete resistente. Deve permitir uso em superfície, pedestal, tripé ou suporte, possuir alça para transporte e ser fornecida com cabo de alimentação e suporte compatível. Garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	CSR 770A; Novik Neo EVO-100A; Donner Saga 8A; ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

3.1 OBJETO E TIPO: Caixa de som ativa/amplificada, de padrão de entrada, com alto-falante principal de 8 polegadas, destinada ao apregoamento de audiências e à sonorização de voz em salas de audiência e demais ambientes institucionais internos de pequeno e médio porte.

3.2 FINALIDADE DE USO: O O equipamento deverá ser adequado à reprodução clara e inteligível de voz, com desempenho compatível com salas de audiência e ambientes institucionais internos, permitindo conexão direta de microfone, fonte de áudio externa, computador, notebook, smartphone, mesa de som ou equipamento equivalente.

3.3 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: O equipamento deverá ser do tipo ativo/amplificado, com amplificador interno integrado, dispensando o uso obrigatório de amplificador externo para funcionamento básico.

3.4 ALTO-FALANTE PRINCIPAL: A caixa deverá possuir alto-falante principal (woofer/transdutor de graves-médios) de 8 (oito) polegadas nominais. Não serão aceitos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

equipamentos com alto-falante principal de diâmetro diverso do especificado, ainda que de potência, desempenho ou equivalentes ou superiores, tendo em vista a padronização do parque instalado e a compatibilidade com os pontos de instalação existentes (dimensão).

3.5 VIAS E TRANSDUTORES: O equipamento deverá possuir sistema de reprodução sonora com, no mínimo, 02 (duas) vias ou configuração equivalente, composto por alto-falante de graves/médios e transdutor dedicado para frequências médias/agudas. Serão admitidos tweeter piezoelétrico, corneta com drive ou solução equivalente, desde que assegurada a inteligibilidade da fala.

3.6 POTÊNCIA: Potência mínima de 80 W RMS, admitidas potências superiores. Não serão aceitas potências meramente comerciais, do tipo PMPO ou "potência musical", como referência de desempenho. A potência RMS declarada deverá referir-se à impedância nominal do conjunto acústico interno do equipamento (tipicamente 8 Ω), conforme ficha técnica do fabricante, não sendo admitida a declaração de potência aferida em impedância inferior ou obtida com a associação de caixa passiva externa.

3.7 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: O equipamento deverá possuir resposta de frequência compatível com a reprodução de voz e áudio geral, abrangendo, no mínimo, a faixa igual ou inferior a 100 Hz até igual ou superior a 16 kHz, conforme declarado pelo fabricante.

3.8 PRESSÃO SONORA: A licitante deverá informar a sensibilidade (dB @ 1 W/1 m) e/ou o nível de pressão sonora máximo declarados pelo fabricante para o modelo ofertado.

3.9 ENTRADAS DE ÁUDIO: O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- 3.9.1 01 entrada para microfone, em conector p10, xlr ou combo xlr/p10;
- 3.9.2 01 entrada de linha/auxiliar para fonte de áudio externa, podendo ser p10, p2, rca, xlr, combo ou equivalente;
- 3.9.3 Controle de volume independente ou ajuste de nível para, no mínimo, a entrada principal de áudio.

3.10 CONEXÃO SEM FIO (DESEJÁVEL): A conexão Bluetooth ou tecnologia equivalente para reprodução de áudio sem fio a partir de smartphone, tablet, notebook ou dispositivo compatível será considerada desejável, sem caráter eliminatório, tendo em vista que a finalidade principal do equipamento é o apregoamento de audiências mediante uso de microfone com fio, não dependendo de reprodução sem fio para o cumprimento de sua função institucional.

3.11 RECURSOS DE CONTROLE: O equipamento deverá possuir controles físicos ou digitais de volume geral e ajuste de entrada, podendo possuir equalização, controle de graves/agudos, presets de equalização, modo voz, modo música, redução de microfonia, limitador, proteção contra sobrecarga ou recursos equivalentes, conforme padrão do fabricante.

3.12 SAÍDA DE ÁUDIO: O equipamento deverá possuir saída de áudio, line out, mix out, link, XLR, P10 ou equivalente, para interligação com outra caixa, mesa de som ou sistema de sonorização, quando disponível no modelo ofertado. Caso o equipamento não possua saída de áudio, a licitante deverá comprovar que o modelo atende integralmente à finalidade de uso independente prevista nesta especificação.

3.13 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: O equipamento deverá operar em rede elétrica compatível com o local de instalação, em 127 V, 220 V ou bivolt automático, frequência de 60 Hz. Quando o equipamento não for bivolt automático, a tensão de fornecimento deverá ser compatível com a tensão indicada pela Administração no pedido ou empenho.

3.14 GABINETE: O gabinete deverá ser confeccionado em material resistente, como polipropileno, ABS, madeira MDF naval, compensado, material polimérico reforçado ou material equivalente, próprio para uso institucional frequente, com resistência adequada a transporte, manuseio e instalação em ambiente interno.

3.15 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO: O equipamento deverá permitir uso sobre superfície plana, pedestal, tripé, suporte de parede ou solução equivalente, por meio de base, flange, encaixe, furação, alça, ponto de fixação ou acessório compatível.

3.16 PORTABILIDADE: O equipamento deverá possuir alça, pega, rebaixo anatômico ou outro recurso que facilite o transporte e o manuseio seguro.



3.17 ACABAMENTO: O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem trincas, quebras, rebarbas, partes soltas, conectores frouxos, ruídos internos, deformações, oxidação, falhas de pintura, falhas no gabinete ou defeitos que comprometam a segurança, a estética, a funcionalidade ou a durabilidade.

3.18 PROTEÇÕES ELÉTRICAS E OPERACIONAIS: O equipamento deverá possuir proteção compatível com uso regular, incluindo, conforme padrão do fabricante, proteção contra sobrecarga, superaquecimento, curto-circuito, limitação de sinal, clip/peak, fusível, desligamento automático de segurança ou tecnologia equivalente.

3.19 ACESSÓRIOS MÍNIMOS: O equipamento deverá ser fornecido com suporte de fixação em parede, cabo de alimentação elétrica compatível, manual de instruções em português ou documento equivalente, e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento regular do produto.

3.20 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: O equipamento deverá conter identificação do fabricante, marca, modelo, número de série ou identificação equivalente, de forma gravada, impressa, etiquetada ou fixada, permitindo rastreabilidade e controle patrimonial.

3.21 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de amplificação, defeitos nos alto-falantes, conectores, gabinete, controles, fonte de alimentação, módulos eletrônicos, funcionamento irregular, ruídos indevidos e desconformidade com as características exigidas.

4 CÂMERA IP TIPO BULLET, 2 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, INFRAVERMELHO, PoE, COM MICROFONE EMBUTIDO E DETECÇÃO INTELIGENTE

CATMAT:	604270	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	60
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Câmera IP bullet, 2 MP ou superior, Full HD 1920 x 1080 a 25/30 fps, sensor CMOS mínimo de 1/2,9", lente fixa de 2,8, 3,6 ou 4 mm ou varifocal equivalente. Infravermelho ou iluminação híbrida inteligente com alcance mínimo de 30 m, microfone embutido e detecção inteligente de pessoas ou humano/veículo. Dois streams, H.264/H.265 e otimização equivalente, ONVIF Perfil S e RTSP. RJ45 10/100, PoE IEEE 802.3af e 12 Vdc, proteção IP67 e garantia de 24 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Intelbras VIP 1230 B G5, Dahua IPC-HFW2249S-S-IL, Hikvision DS-2CD1023G2-LIU(F), Uniview IPC2122SB-ADF28KM-I0, ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

4.1 OBJETO E TIPO: Câmera IP de segurança, tipo bullet, com resolução mínima de 2 megapixels, infravermelho ou iluminação híbrida com infravermelho, alimentação PoE, microfone embutido e detecção inteligente de pessoas, corpo humano, humano/veículo ou tecnologia equivalente, destinada ao uso em sistemas de CFTV IP, gravadores de vídeo em rede — NVR — e softwares de monitoramento compatíveis.

4.2 FINALIDADE DE USO: O equipamento destina-se ao monitoramento por vídeo IP em ambientes institucionais internos e externos, com captação de imagem e áudio, operação diurna e noturna, transmissão por rede IP, integração com NVR, gerenciamento por software ou aplicativo compatível e suporte à identificação de eventos por meio de detecção inteligente.

4.3 TIPO E APLICAÇÃO: A câmera deverá possuir formato bullet, com suporte para fixação em parede, teto, poste ou braço de fixação, sendo adequada para uso interno e externo, com grau de proteção mínimo IP67.

4.4 SENSOR E RESOLUÇÃO: A câmera deverá possuir sensor de imagem CMOS de, no mínimo, 1 / 2.9" ou superior, com resolução mínima de 2 megapixels, pixels efetivos mínimos de 1920(H) x 1080(V), sistema de varredura progressiva e resolução nativa mínima Full HD — 1920 x 1080.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

4.5 DESEMPENHO DE IMAGEM: A câmera deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 4.5.1 Iluminação mínima em modo colorido de até 0,01 lux, admitida abertura F2.2 ou melhor, com AGC ou condição equivalente informada pelo fabricante;
- 4.5.2 Operação em 0 lux com infravermelho ou iluminador acionado;
- 4.5.3 Relação sinal-ruído mínima de 52 db ou superior;
- 4.5.4 Controle de ganho automático, admitido controle manual quando disponível;
- 4.5.5 Balanço de branco automático, manual ou com perfis específicos, conforme recursos do fabricante;
- 4.5.6 Compensação de luz de fundo — BLC;
- 4.5.7 Compensação de alta luz — HLC;
- 4.5.8 WDR digital, DWDR, WDR real ou tecnologia equivalente.

4.6 OBTURADOR ELETRÔNICO: O equipamento deverá possuir obturador eletrônico com modo automático e/ou manual, com faixa mínima de ajuste entre 1/3 s e 1/100.000 s, admitida faixa superior ou equivalente conforme padrão do fabricante.

4.7 LENTE E ÂNGULO DE VISÃO: A câmera deverá possuir lente fixa de 2,8 mm, 3,6 mm ou 4 mm, ou lente varifocal que contemple faixa equivalente. Para lente de 2,8 mm, o ângulo de visão horizontal deverá ser preferencialmente igual ou superior a 90°. Para lente de 3,6 mm ou 4 mm, será admitido campo de visão compatível com o padrão do fabricante, desde que adequado ao monitoramento de áreas institucionais internas e externas.

4.8 INFRAVERMELHO E OPERAÇÃO DIA/NOITE: A câmera deverá possuir iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, ou sistema de iluminação híbrida inteligente com infravermelho e/ou luz branca com alcance equivalente ou superior. Deverá possuir recurso de IR inteligente, Smart IR, Smart Hybrid Light, Smart Dual Light ou tecnologia equivalente, perfil dia/noite automático, colorido e preto e branco, além de filtro de corte IR — ICR ou True Day/Night — ou solução equivalente.

4.9 STREAMS E COMPRESSÃO DE VÍDEO: A câmera deverá suportar, no mínimo, 02 streams simultâneos e os seguintes formatos de compressão:

- 4.9.1 H.264;
- 4.9.2 H.265;
- 4.9.3 H.264+, H.265+, Smart H.264+, Smart H.265+, Ultra 265 ou tecnologia equivalente de otimização de banda e armazenamento;
- 4.9.4 MJPEG no stream secundário, quando disponível no modelo ofertado.

4.10 RESOLUÇÕES E TAXA DE QUADROS: A câmera deverá suportar resolução mínima de 1920 × 1080 a 25/30 fps, conforme padrão PAL/NTSC ou padrão do fabricante, além de resolução secundária para substream, como 1280 × 720, 704 × 480/576, 640 × 480, 640 × 360, CIF ou equivalente.

4.11 TAXA DE BITS: A taxa de bits deverá ser configurável em CBR e/ou VBR, com faixa compatível com operação em sistemas de CFTV IP, admitidos valores mínimos e máximos próprios do fabricante.

4.12 ÁUDIO: A câmera deverá possuir microfone embutido obrigatório, integrado ao equipamento, para captação de áudio ambiente. Deverá suportar compressão de áudio compatível com sistemas de CFTV IP, tais como G.711A, G.711U/G.711Mu, G.726, PCM, AAC ou equivalentes, conforme especificação do fabricante.

4.13 DETECÇÃO INTELIGENTE OBRIGATÓRIA: A câmera deverá possuir recurso de detecção inteligente de pessoas, detecção de corpo humano, classificação humano/veículo, filtro de pessoas, SMD, SMD Plus, IVS, intrusão, linha virtual/tripwire com classificação de pessoa/veículo ou tecnologia equivalente, destinada à redução de falsos alarmes e ao aprimoramento da segurança operacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

4.14 **VEDAÇÃO À DETECÇÃO SIMPLES COMO SUBSTITUTA:** Não será aceita, para fins de atendimento ao requisito de detecção inteligente, câmera que possua apenas detecção de movimento convencional, sem recurso específico de identificação, classificação ou filtragem de pessoas, corpo humano, humano/veículo ou equivalente.

4.15 **FUNÇÕES DE IMAGEM E EVENTOS:** A câmera deverá possuir, no mínimo, recursos de detecção de movimento, redução digital de ruído 3D DNR ou equivalente, BLC, HLC, WDR digital/DWDR ou equivalente, ajuste de brilho, contraste, saturação, nitidez ou parâmetros equivalentes, função espelho ou rotação de imagem. Deverá possuir, quando disponível no modelo, máscara de privacidade, ROI, detecção de áudio, anomalia de rede, conflito de IP, acesso ilegal, violação de vídeo, intrusão ou linha virtual.

4.16 **INTERFACE DE REDE:** A câmera deverá possuir interface Ethernet RJ45 10/100BASE-T, permitindo comunicação em rede IP, transmissão de vídeo, áudio e dados de configuração.

4.17 **COMPATIBILIDADE E INTEROPERABILIDADE:** A câmera deverá ser compatível com sistemas de CFTV IP, gravadores de rede — NVR — e softwares de monitoramento, devendo possuir compatibilidade com ONVIF, no mínimo Perfil S, admitidos os Perfis T e/ou G quando disponíveis, além de suporte a RTSP ou protocolo equivalente de transmissão de vídeo em rede.

4.18 **PROTOCOLOS E SERVIÇOS DE REDE:** O equipamento deverá suportar, no mínimo, protocolos e serviços usuais de rede aplicáveis a CFTV IP, tais como TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, NTP, IGMP, UDP e QoS, admitidos protocolos adicionais como IPv6, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DDNS, P2P, HTTPS, IEEE 802.1x ou equivalentes, conforme recursos do fabricante.

4.19 **ACESSO, USUÁRIOS E APLICATIVOS:** A câmera deverá permitir acesso por usuário e senha, com níveis de permissão ou perfis de usuário conforme recursos do fabricante. Deverá ser compatível com software de monitoramento do fabricante, software cliente para computador, navegador web compatível e/ou aplicativo móvel para Android e iOS, conforme plataforma disponibilizada pelo fabricante.

4.20 **ALIMENTAÇÃO:** A câmera deverá permitir alimentação por 12 Vdc e por PoE ativo, conforme padrão IEEE 802.3af. A alimentação por fonte 12 Vdc poderá ser realizada por conector padrão tipo P4 ou equivalente, conforme projeto do fabricante.

4.21 **CONSUMO:** O consumo máximo deverá ser compatível com câmeras IP bullet de 2 MP ou superior, com infravermelho ou iluminação híbrida, microfone embutido e detecção inteligente, devendo ser compatível com alimentação PoE IEEE 802.3af. A licitante deverá informar o consumo máximo em operação, conforme ficha técnica do fabricante.

4.22 **PROTEÇÃO ELÉTRICA:** A câmera deverá possuir proteção elétrica compatível com uso em sistemas de CFTV IP, admitida proteção contra surtos, proteção contra polaridade reversa, proteção de alimentação ou recurso equivalente, conforme especificação do fabricante. Quando houver proteção contra surtos expressamente informada, deverá ser indicada na documentação técnica.

4.23 **CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:** A câmera deverá possuir formato bullet, com suporte para fixação em parede, teto, poste ou braço de fixação. O case poderá ser confeccionado em plástico de engenharia, policarbonato, grafeno/plástico, liga de alumínio, metal ou combinação desses materiais, desde que possua resistência compatível com uso interno e externo e grau de proteção mínimo IP67.

4.24 **COR, DIMENSÕES E PESO:** As dimensões e o peso deverão ser compatíveis com câmeras IP bullet compactas ou profissionais, admitidas variações próprias do fabricante. A cor do case deverá ser preferencialmente branca, preta, grafite ou combinação dessas cores, desde que compatível com instalação institucional e uso externo.

4.25 **PROTEÇÃO AMBIENTAL:** A câmera deverá possuir grau de proteção mínimo IP67, sendo resistente à poeira e à água, adequada para instalação em ambiente interno e externo. A faixa mínima de temperatura de operação deverá abranger, no mínimo, de -30 °C a +60 °C, com umidade relativa de operação de até 95%, sem condensação.

4.26 **GARANTIA:** A câmera deverá possuir garantia mínima de 24 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, falhas de





imagem, falhas de áudio, falhas de alimentação, defeitos no infravermelho ou iluminação, vícios de vedação, falhas de rede e demais desconformidades do produto, em condições normais de instalação e uso.

5 CÂMERA IP TIPO DOME, 2 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, INFRAVERMELHO, PoE, COM MICROFONE EMBUTIDO E DETECÇÃO INTELIGENTE

CATMAT:	465997	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	60
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Câmera IP dome, 2 MP ou superior, Full HD 1920 x 1080 a 25/30 fps, sensor CMOS mínimo de 1/2,9" e lente fixa de 2,8 mm, admitida 4 mm ou varifocal compatível. Infravermelho ou iluminação híbrida inteligente com alcance mínimo de 30 m, microfone embutido e detecção inteligente de pessoas ou humano/veículo. Dois streams, H.264/H.265, ONVIF Perfil S e RTSP. RJ45 10/100, PoE IEEE 802.3af e 12 Vdc, proteção IP67 e IK08, operação de -30 °C a +60 °C e garantia de 24 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Intelbras VIP 1230 D G5, Dahua IPC-HDBW2249F-AS-IL, Hikvision DS-2CD1123G2-LIU(F), ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

5.1 OBJETO E TIPO: Câmera IP de segurança, tipo dome, com resolução mínima de 2 megapixels, infravermelho ou iluminação híbrida com infravermelho, alimentação PoE, microfone embutido e detecção inteligente de pessoas, corpo humano, humano/veículo ou tecnologia equivalente, destinada ao uso em sistemas de CFTV IP, gravadores de vídeo em rede — NVR — e softwares de monitoramento compatíveis.

5.2 FINALIDADE DE USO: O equipamento destina-se ao monitoramento por vídeo IP em ambientes institucionais internos e externos, com captação de imagem e áudio, operação diurna e noturna, transmissão por rede IP, integração com NVR, gerenciamento por software ou aplicativo compatível e suporte à identificação de eventos por meio de detecção inteligente.

5.3 TIPO E APLICAÇÃO: A câmera deverá possuir formato dome, dome fixo, mini dome ou dome antivandalismo, adequada para instalação em teto ou parede, uso interno e externo e grau de proteção mínimo IP67.

5.4 SENSOR E RESOLUÇÃO: A câmera deverá possuir sensor de imagem CMOS de, no mínimo, 1/2.9" ou superior, preferencialmente 1/2.8", com resolução mínima de 2 megapixels, pixels efetivos mínimos de 1920(H) x 1080(V), sistema de varredura progressiva e resolução nativa mínima Full HD — 1920 x 1080.

5.5 DESEMPENHO DE IMAGEM: A câmera deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 5.5.1 Iluminação mínima em modo colorido de até 0,01 lux, admitida abertura F2.2 ou melhor, com AGC ou condição equivalente informada pelo fabricante;
- 5.5.2 Operação em 0 lux com infravermelho ou iluminador acionado;
- 5.5.3 Relação sinal-ruído mínima de 52 db ou superior, preferencialmente superior a 56 db;
- 5.5.4 Controle de ganho automático, admitido controle manual quando disponível;
- 5.5.5 Balanço de branco automático, manual ou com perfis específicos, conforme recursos do fabricante;
- 5.5.6 Compensação de luz de fundo — BLC;
- 5.5.7 Compensação de alta luz — HLC;
- 5.5.8 WDR digital, DWDR, WDR real ou tecnologia equivalente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

5.6 **OBTURADOR ELETRÔNICO:** O equipamento deverá possuir obturador eletrônico com modo automático e/ou manual, com faixa mínima de ajuste entre 1/3 s e 1/100.000 s, admitida faixa superior ou equivalente conforme padrão do fabricante.

5.7 **LENTE E ÂNGULO DE VISÃO:** A câmera deverá possuir lente fixa de 2,8 mm, admitida lente de 4 mm ou lente varifocal quando tecnicamente compatível com a aplicação pretendida. Para lente de 2,8 mm, o ângulo de visão horizontal deverá ser, preferencialmente, igual ou superior a 100°, admitidas variações próprias do fabricante, desde que o campo de visão seja adequado ao monitoramento de áreas institucionais internas e externas.

5.8 **INFRAVERMELHO E OPERAÇÃO DIA/NOITE:** A câmera deverá possuir iluminação infravermelha com alcance mínimo de 30 metros, ou sistema de iluminação híbrida inteligente com infravermelho e/ou luz branca com alcance equivalente ou superior. Deverá possuir recurso de IR inteligente, Smart IR, Smart Hybrid Light, Smart Dual Light ou tecnologia equivalente, perfil dia/noite automático, colorido e preto e branco, além de filtro de corte IR — ICR, True Day/Night — ou solução equivalente. O comprimento de onda do LED IR deverá ser de aproximadamente 850 nm, quando informado pelo fabricante.

5.9 **STREAMS E COMPRESSÃO DE VÍDEO:** A câmera deverá suportar, no mínimo, 02 streams simultâneos e os seguintes formatos de compressão:

5.9.1 H.264;

5.9.2 H.265;

5.9.3 H.264+, H.265+, Smart H.264+, Smart H.265+, Ultra 265 ou tecnologia equivalente de otimização de banda e armazenamento;

5.9.4 MJPEG no stream secundário, quando disponível no modelo ofertado.

5.10 **RESOLUÇÕES E TAXA DE QUADROS:** A câmera deverá suportar resolução mínima de 1920 x 1080 a 25/30 fps, conforme padrão PAL/NTSC ou padrão do fabricante, além de resolução secundária para substream, como 1280 x 720, 704 x 480/576, 640 x 480, 640 x 360, CIF ou equivalente.

5.11 **TAXA DE BITS:** A taxa de bits deverá ser configurável em CBR e/ou VBR, com faixa compatível com operação em sistemas de CFTV IP, admitidos valores mínimos e máximos próprios do fabricante.

5.12 **ÁUDIO:** A câmera deverá possuir microfone embutido obrigatório, integrado ao equipamento, para captação de áudio ambiente. Deverá suportar compressão de áudio compatível com sistemas de CFTV IP, tais como G.711A, G.711U/G.711Mu, G.726, PCM, AAC ou equivalentes, conforme especificação do fabricante.

5.13 **DETECÇÃO INTELIGENTE OBRIGATÓRIA:** A câmera deverá possuir recurso de detecção inteligente de pessoas, detecção de corpo humano, classificação humano/veículo, filtro de pessoas, SMD, SMD Plus, IVS, intrusão, linha virtual/tripwire com classificação de pessoa/veículo ou tecnologia equivalente, destinada à redução de falsos alarmes e ao aprimoramento da segurança operacional.

5.14 **VEDAÇÃO À DETECÇÃO SIMPLES COMO SUBSTITUTA:** Não será aceita, para fins de atendimento ao requisito de detecção inteligente, câmera que possua apenas detecção de movimento convencional, sem recurso específico de identificação, classificação ou filtragem de pessoas, corpo humano, humano/veículo ou equivalente.

5.15 **FUNÇÕES DE IMAGEM E EVENTOS:** A câmera deverá possuir, no mínimo, recursos de detecção de movimento, redução digital de ruído 3D NR, 3D DNR ou equivalente, BLC, HLC, WDR digital/DWDR/WDR real ou equivalente, ajuste de brilho, contraste, saturação, nitidez, gama ou parâmetros equivalentes, função espelho ou rotação de imagem. Deverá possuir, quando disponível no modelo, máscara de privacidade, ROI, detecção de áudio, anomalia de rede, conflito de IP, acesso ilegal, violação de vídeo, intrusão ou linha virtual.

5.16 **MÁSCARA DE PRIVACIDADE E ROI:** A câmera deverá possuir, preferencialmente, máscara de privacidade com, no mínimo, 4 áreas programáveis e recurso de área de interesse — ROI —, ou tecnologia equivalente de otimização de imagem e armazenamento.

5.17 **INTERFACE DE REDE:** A câmera deverá possuir interface Ethernet RJ45 10/100BASE-T, permitindo comunicação em rede IP, transmissão de vídeo, áudio e dados de configuração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

5.18 COMPATIBILIDADE E INTEROPERABILIDADE: A câmera deverá ser compatível com sistemas de CFTV IP, gravadores de rede — NVR — e softwares de monitoramento, devendo possuir compatibilidade com ONVIF, no mínimo Perfil S, admitidos os Perfis T e/ou G quando disponíveis, além de suporte a RTSP ou protocolo equivalente de transmissão de vídeo em rede.

5.19 PROTOCOLOS E SERVIÇOS DE REDE: O equipamento deverá suportar, no mínimo, protocolos e serviços usuais de rede aplicáveis a CFTV IP, tais como TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, NTP, IGMP, UDP e QoS, admitidos protocolos adicionais como IPv6, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DDNS, P2P, HTTPS, IEEE 802.1x ou equivalentes, conforme recursos do fabricante.

5.20 ACESSO, USUÁRIOS E APLICATIVOS: A câmera deverá permitir acesso por usuário e senha, com níveis de permissão ou perfis de usuário conforme recursos do fabricante. Deverá ser compatível com software de monitoramento do fabricante, software cliente para computador, navegador web compatível e/ou aplicativo móvel para Android e iOS, conforme plataforma disponibilizada pelo fabricante.

5.21 ALIMENTAÇÃO: A câmera deverá permitir alimentação por 12 Vdc e por PoE ativo, conforme padrão IEEE 802.3af. A alimentação por fonte 12 Vdc poderá ser realizada por conector padrão tipo P4 ou equivalente, conforme projeto do fabricante.

5.22 CONSUMO: O consumo máximo deverá ser compatível com câmeras IP dome de 2 MP ou superior, com infravermelho ou iluminação híbrida, microfone embutido e detecção inteligente, devendo ser compatível com alimentação PoE IEEE 802.3af. A licitante deverá informar o consumo máximo em operação, conforme ficha técnica do fabricante.

5.23 PROTEÇÃO ELÉTRICA: A câmera deverá possuir proteção elétrica compatível com uso em sistemas de CFTV IP, admitida proteção contra surtos, proteção contra polaridade reversa, proteção de alimentação ou recurso equivalente, conforme especificação do fabricante. Quando houver proteção contra surtos expressamente informada, deverá ser indicada na documentação técnica.

5.24 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: A câmera deverá possuir formato dome, dome fixo, mini dome ou dome antivandalismo, com suporte para fixação em teto ou parede. O case poderá ser confeccionado em plástico de engenharia, policarbonato, liga de alumínio, metal ou combinação desses materiais, desde que possua resistência compatível com uso institucional interno e externo e grau de proteção mínimo IP67.

5.25 PROTEÇÃO ANTIVANDALISMO: A câmera deverá possuir grau de proteção antivandalismo IK08 ou superior, ou construção equivalente de maior robustez.

5.26 COR, DIMENSÕES E PESO: As dimensões e o peso deverão ser compatíveis com câmeras IP dome compactas ou profissionais, admitidas variações próprias do fabricante. A cor do case deverá ser preferencialmente branca, clara, preta, grafite ou combinação dessas cores, desde que compatível com instalação institucional e uso interno ou externo.

5.27 PROTEÇÃO AMBIENTAL: A câmera deverá possuir grau de proteção mínimo IP67, sendo resistente à poeira e à água, adequada para instalação em ambiente interno e externo. A faixa mínima de temperatura de operação deverá abranger, no mínimo, de -30 °C a +60 °C, com umidade relativa de operação de até 95%, sem condensação.

5.28 CERTIFICAÇÕES: A câmera deverá possuir certificações de segurança e compatibilidade eletromagnética emitidas pelo fabricante ou declaradas em documentação técnica, tais como FCC Parte 15 Classe B, CE, EN 62368-1, IEC 62368-1 ou normas equivalentes internacionais, quando aplicáveis ao modelo ofertado.

5.29 GARANTIA: A câmera deverá possuir garantia mínima de 24 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, falhas de imagem, falhas de áudio, falhas de alimentação, defeitos no infravermelho ou iluminação, vícios de vedação, falhas de rede e demais desconformidades do produto, em condições normais de instalação e uso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

6 **CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER – CAPACIDADE DE 22.000 A 24.000 BTU/h**

CATMAT:	919709	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	60 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	50
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Condicionador de ar split hi-wall inverter, ciclo frio, capacidade de 22.000 a 24.000 BTU/h, alimentação 220 V monofásica, 60 Hz. Classificação energética A e IDRS mínimo de 7,00 Wh/Wh. Fluido refrigerante R-32, R-410A ou equivalente sem CFC/HCFC. Evaporadora e condensadora com serpentina de cobre. Controle remoto, religamento automático, timer, sleep, ajuste de ventilação e filtro lavável. Assistência técnica nacional e garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	DAIKIN FTHC24T5VL-S / RHC24T5VL, Midea 38TVCF24515MM / 40KVQF24M5, TCL TAC-24CSGS1/CTI-INV / TAC-24CSGS1/CTO-INV, ELGIN KXFI24C2WB / KXFE24C2CB ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

6.1 OBJETO E TIPO: Condicionador de ar tipo split hi-wall, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa com descarga horizontal, novo, destinado à climatização de ambientes institucionais.

6.2 CLASSIFICAÇÃO: Material Permanente

6.3 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: Capacidade nominal de refrigeração mínima de 22.000 BTU/h e máxima de 24.000 BTU/h, admitida a variação técnica declarada pelo fabricante em catálogo, ficha técnica, ENCE/Inmetro ou documento técnico equivalente. O equipamento deverá ser comercialmente enquadrado na faixa de 22.000 a 24.000 BTU/h.

6.4 TECNOLOGIA: O equipamento deverá possuir tecnologia de velocidade variável do compressor, tipo Inverter, Dual Inverter, Digital Inverter, Full Inverter ou denominação equivalente, desde que caracterize variação automática da rotação do compressor conforme a demanda térmica do ambiente.

6.5 CICLO: Ciclo frio. Serão admitidos equipamentos com ciclo quente/frio, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos desta especificação e possam operar adequadamente em modo refrigeração.

6.6 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Tensão de alimentação 220 V, monofásica, frequência 60 Hz, compatível com as instalações elétricas da Administração.

6.7 FLUIDO REFRIGERANTE: O equipamento deverá utilizar fluido refrigerante R-32, R-410A ou outro fluido refrigerante regularizado e tecnicamente equivalente, desde que não contenha CFC ou HCFC. Não será admitido equipamento novo com fluido refrigerante R-22 ou outro fluido em processo de eliminação por agressão à camada de ozônio.

6.8 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: O equipamento deverá possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem/Inmetro, com classificação de eficiência energética “A”, conforme critérios vigentes para condicionadores de ar.

6.9 ÍNDICE DE DESEMPENHO: O equipamento deverá possuir Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal — IDRS mínimo de 7,00 Wh/Wh, comprovado por ENCE/Inmetro, tabela oficial do Programa Brasileiro de Etiquetagem, catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente do fabricante.

6.10 SERPENTINA: A unidade evaporadora e a unidade condensadora deverão possuir serpentina em cobre, pela maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de manutenção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

6.11 FUNÇÕES OPERACIONAIS MÍNIMAS: O equipamento deverá possuir, no mínimo: Memória de religamento automático após queda de energia, com retorno às configurações anteriormente programadas ou função equivalente; controle remoto sem fio, original do fabricante; ajuste de temperatura; seleção de velocidade de ventilação; direcionamento do fluxo de ar; função timer, sleep, economia de energia ou equivalente.

6.12 FILTRAGEM E QUALIDADE DO AR: O equipamento deverá possuir filtro de ar lavável, removível ou substituível, conforme padrão do fabricante, permitindo higienização e manutenção periódica.

6.13 ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada, rede de atendimento ou suporte técnico no território nacional, apto a prestar suporte durante o prazo de garantia.

6.14 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e falhas de componentes, abrangendo unidades evaporadora e condensadora, compressor, controle remoto e demais acessórios originais. Serão admitidos prazos superiores de garantia oferecidos pelo fabricante.

7 FOGÃO ELÉTRICO TIPO COOKTOP DE INDUÇÃO – 2 BOCAS

CATMAT:	344552	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	9
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Fogão elétrico cooktop de indução, 2 zonas independentes, mesa vitrocerâmica preta e instalação embutida. Potência total mínima de 3.000 W, tensão 220 V, painel touch/digital, timer com aviso sonoro, trava de segurança, indicador de calor residual e desligamento automático por ausência ou inadequação de panela. Dimensões aproximadas: 28 a 31 cm de largura, 50 a 53 cm de profundidade e até 9 cm de altura. Garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Electrolux IE3LP, Midea CFBD22, Suggar FG0222VC, Fischer 25941-56249, Philco PCT02P, ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

7.1 OBJETO E TIPO: Fogão elétrico tipo cooktop de indução, com 02 zonas de aquecimento, destinado ao preparo e aquecimento de alimentos em copa ou espaço institucional equivalente.

7.2 TECNOLOGIA DE AQUECIMENTO: O equipamento deverá possuir tecnologia de aquecimento por indução eletromagnética, com acionamento apenas mediante utilização de recipiente compatível com indução.

7.3 MESA E ACABAMENTO: Mesa em vitrocerâmica, própria para cooktop de indução, de superfície lisa, resistente ao calor, de fácil limpeza, na cor preta ou predominantemente preta.

7.4 QUANTIDADE DE ZONAS DE AQUECIMENTO: 02 zonas de aquecimento independentes, com controle individual de potência ou temperatura.

7.5 POTÊNCIA E TENSÃO: Potência total mínima de 3.000 W, na tensão de 220 V.

7.6 FUNÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: Painel de controle por toque, digital ou equivalente, timer com aviso sonoro, trava de segurança ou bloqueio do painel de controle, indicador de calor residual, aviso de superfície quente ou sistema equivalente de segurança e sistema de desligamento automático ou sensor de segurança para ausência/inadequação de panela.

7.7 FORMA DE INSTALAÇÃO/USO: Uso embutido em bancada. O produto deverá ser acompanhado das orientações de instalação, medidas de nicho e requisitos de ventilação previstos pelo fabricante.





7.8 DIMENSÕES: O equipamento deverá possuir dimensões compactas, compatíveis com cooktop de 02 bocas, admitidas medidas aproximadas entre: largura: 28 cm a 31 cm; profundidade: 50 cm a 53 cm; altura: até 9 cm.

7.9 As dimensões deverão ser comprovadas por catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente do fabricante.

7.10 SEGURANÇA E CONFORMIDADE: O produto deverá ser fornecido com manual de instruções em português. O cabo/sistema de alimentação elétrica deverá atender à NBR 5410, podendo ser: cabo de alimentação com plugue conforme NBR 14136, para instalação em tomada de uso exclusivo ou terminais/cabo para ligação direta e fixa ao circuito elétrico dedicado, conforme orientação do fabricante.

7.11 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento e vícios do produto.

8 FORNO DE MICRO-ONDAS DE BANCADA – capacidade entre 30 e 34 litros

CATMAT:	34703	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	25
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Forno de micro-ondas de bancada, não embutível, com capacidade total nominal de 30 a 34 litros e potência nominal mínima de 1.400 W. Deve possuir função tira odor ou equivalente, trava de segurança, prato giratório, iluminação interna e classificação energética A. Alimentação em 127 V ou 220 V, conforme pedido, 60 Hz, sem transformador, com plugue 2P+T conforme ABNT NBR 14136. Cor branca, off-white ou neutra clara. Garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Electrolux MEO44, Brastemp BMS46AB e Consul CMS46AB, ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

8.1 OBJETO E TIPO: Forno de micro-ondas de bancada, para instalação livre sobre superfície horizontal estável, não embutível, destinado ao aquecimento e preparo de alimentos em uso institucional leve.

8.2 CAPACIDADE TOTAL NOMINAL: Entre 30 e 34 litros, conforme declarado em manual, ficha técnica, ENCE ou documento técnico equivalente do fabricante.

8.3 COR: Cor externa predominante branca, off-white ou acabamento neutro claro, admitidos detalhes em cinza, prata, preto ou painel em cor diversa, desde que preservada aparência compatível com ambientes administrativos e institucionais.

8.4 POTÊNCIA E NÍVEIS: Potência nominal mínima de 1.400 W, conforme declarado em manual, ficha técnica, ENCE, tabela do Programa Brasileiro de Etiquetagem/Inmetro ou documento técnico equivalente do fabricante.

8.5 FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS MÍNIMAS: Função tira odor, desodorização ou equivalente, identificada no painel, manual ou ficha técnica, destinada à redução de odores internos após o uso; Trava de segurança, bloqueio de painel ou mecanismo equivalente, por tecla dedicada, combinação de teclas ou sistema similar, destinado a evitar acionamento indevido; Prato giratório ou sistema equivalente de distribuição uniforme do aquecimento; Iluminação interna que permita a visualização do interior do forno durante o uso ou abertura da porta, conforme característica do modelo ofertado.

8.6 TENSÃO E PLUGUE: Tensão nativa conforme o pedido: 127 V ou 220 V, 60 Hz, sem transformador ou adaptador. Cabo com plugue 2P+T padrão ABNT NBR 14136, dimensionado para a corrente nominal do equipamento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

8.7 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Classificação energética Classe A, conforme Portaria Inmetro nº 268/2021, suas alterações posteriores ou norma vigente que a substitua. A comprovação deverá ser realizada por ENCE, consulta ao sistema do Inmetro/PBE, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou documento equivalente que identifique marca, modelo, tensão e classificação energética do equipamento ofertado.

8.8 GARANTIA MÍNIMA: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação, peças e mão de obra, contados do recebimento definitivo do equipamento, sem ônus para a Administração, inclusive quanto a retirada, transporte, devolução ou substituição do produto, quando necessário.

9 MACA DOBRÁVEL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG – CATMAT 379532

CATMAT:	379532	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	10
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Maca dobrável e portátil, com capacidade mínima de 300 kg. Estrutura reforçada com travamento de segurança e leito rígido estofado com espuma mínima D28, revestimento impermeável ou de baixa absorção, lavável e de fácil higienização. Dimensões abertas mínimas de 180 x 60 cm, altura regulável de 60 a 90 cm e peso máximo de 18 kg. Fechamento tipo maleta, com alças e ao menos 2 rodízios para transporte. Garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Santa Fé Standard RA01, Legno Vega 300 kg, Medical Company MC200, ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

9.1 OBJETO E TIPO: Maca dobrável, portátil, destinada ao uso institucional em atendimentos, avaliações, procedimentos simples, apoio emergencial ou atividades equivalentes que demandem superfície estável, resistente e transportável.

9.2 ESTRUTURA: A maca deverá possuir estrutura dobrável em alumínio, aço carbono, madeira reforçada ou outro material estrutural equivalente, com resistência compatível com a capacidade de carga exigida, dotada de sistema de travamento que assegure estabilidade durante o uso e impeça o desarme accidental.

9.3 LEITO: O leito deverá ser em madeira, compensado multilaminado, MDF, MDP estrutural ou material equivalente, desde que rígido, estável e compatível com a capacidade mínima de carga especificada.

9.4 CAPACIDADE DE CARGA: A maca deverá suportar carga mínima de 300 kg, considerada carga distribuída sobre o leito, comprovada por catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou documento técnico equivalente.

9.5 ESTOFAMENTO: O leito deverá possuir espuma com densidade mínima D28, revestida em tecido sintético, vinil, courvin, PU ou material equivalente, impermeável ou de baixa absorção, lavável, de fácil higienização e resistente ao uso regular.

9.6 ACABAMENTO: Revestimento na cor preta ou predominantemente preta, admitidos pequenos detalhes estruturais ou acessórios em cor diversa, desde que não comprometam a padronização visual do item.

9.7 SEGURANÇA E TRAVAMENTO: A maca deverá possuir fecho, trava ou sistema de segurança para transporte, bem como mecanismo de travamento dos pés ou da estrutura de apoio, de modo a evitar fechamento, desarme ou instabilidade durante o uso.

9.8 TRANSPORTE: A maca deverá ser dobrável em formato de maleta ou equivalente, com alças para transporte manual e, no mínimo, 02 rodízios ou rodinhas para deslocamento quando





fechada. As alças e rodízios deverão ser compatíveis com o peso do equipamento e com o transporte em ambiente institucional.

9.9 DIMENSÕES: A maca deverá possuir, quando aberta, dimensões mínimas de 180 cm de comprimento e 60 cm de largura (medida desconsiderando o apoio de face). A altura de trabalho regulável entre 60- 90cm.

9.10 PESO: O peso total da maca, sem acessórios removíveis não essenciais, deverá ser de, no máximo, 18 kg, comprovado por catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente do fabricante.

9.11 ACESSÓRIOS: Caso o modelo possua acessórios removíveis, como apoio de cabeça, apoio de braços, extensão facial ou similares, estes poderão ser aceitos, desde que a maca atenda ao requisito e aos demais requisitos mínimos desta especificação.

9.12 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento, estrutura, travas, costuras, revestimento e demais vícios do produto.

10 MICROFONE DE MESA TIPO GOOSENECK / PESCOÇO DE GANSO COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA

CATMAT:	44032	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	10
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Microfone de mesa tipo gooseneck, com haste flexível de no mínimo 30 cm, base estável e botão físico de liga/desliga obrigatório. Cápsula condensadora/eletreto, padrão polar cardioide, supercardioide ou equivalente direcional e resposta mínima de 100 Hz a 12 kHz. Conexão XLR, P10 ou equivalente, com alimentação por phantom power, pilha, bateria ou fonte. Deve incluir cabos e acessórios necessários, inclusive cabo XLR de 3 m quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Kadosh K-353 ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

10.1 OBJETO E TIPO: Microfone do tipo gooseneck, também denominado microfone pescoço de ganso, com base de mesa e botão físico de liga/desliga no próprio equipamento, destinado à captação de voz em reuniões, palestras, treinamentos, salas de audiência, salas de reunião, pequenos auditórios, balcões de atendimento, mesas diretivas e demais ambientes institucionais.

10.2 FINALIDADE DE USO: O equipamento deverá ser adequado à captação clara e inteligível da voz humana, com operação simples, estável e compatível com sistemas de sonorização institucional, caixas de som ativas, mesas de som, amplificadores, interfaces de áudio ou equipamentos equivalentes.

10.3 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por microfone com haste flexível tipo gooseneck/pescoço de ganso, base de mesa estável, botão físico de liga/desliga e cabos, conectores ou acessórios necessários ao funcionamento regular do equipamento.

10.4 TIPO DE MICROFONE: O microfone deverá ser do tipo condensador, eletreto condensador ou tecnologia equivalente, adequado à captação de voz em ambiente interno, com boa sensibilidade e baixa suscetibilidade a ruídos de manuseio.

10.5 PADRÃO POLAR: O microfone deverá possuir padrão polar cardioide, supercardioide, hipercardioide ou equivalente direcional, de modo a favorecer a captação da voz do usuário e reduzir a captação excessiva de ruídos laterais ou de fundo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

10.6 HASTE FLEXÍVEL: A haste deverá ser do tipo gooseneck/pescoço de ganso, flexível ou semirrígida, permitindo ajuste de posicionamento do microfone em relação ao usuário, com comprimento mínimo aproximado de 30 cm, admitidas variações conforme padrão do fabricante, desde que preservada a finalidade de uso em mesa.

10.7 BASE DE MESA: A base deverá ser própria para apoio sobre mesa, bancada, púlpito ou superfície plana, com peso, dimensões e estabilidade compatíveis com o uso institucional, evitando tombamento ou deslocamento indevido durante a utilização regular.

10.8 BOTÃO FÍSICO DE LIGA/DESLIGA: O equipamento deverá possuir botão físico de liga/desliga no próprio conjunto, localizado na base de mesa, no corpo do microfone ou em módulo integrante do equipamento, permitindo ao usuário ativar e desativar o microfone diretamente durante o uso. O botão deverá ser de fácil acesso, fácil identificação e funcionamento estável, não sendo admitido equipamento sem controle físico de liga/desliga.

10.9 INDICADOR DE FUNCIONAMENTO: O equipamento deverá possuir, preferencialmente, indicador luminoso de funcionamento, status, acionamento ou mute, quando disponível no padrão do fabricante. A ausência de indicador luminoso não desclassificará a proposta, desde que exista botão físico de liga/desliga e sejam atendidos os demais requisitos técnicos.

10.10 CONEXÃO DE ÁUDIO: O equipamento deverá possuir conexão de áudio compatível com sistemas de sonorização, por meio de conector XLR, P10, mini XLR, cabo balanceado ou conexão equivalente, devendo acompanhar cabo, adaptador ou acessório necessário ao funcionamento regular do conjunto.

10.11 ALIMENTAÇÃO: O microfone deverá operar por phantom power, pilha, bateria, fonte externa ou sistema equivalente de alimentação elétrica. Caso o modelo ofertado dependa exclusivamente de phantom power, deverá ser compatível com alimentação usual de sistemas de áudio profissionais, preferencialmente na faixa de 12 V a 48 V, ou deverá acompanhar fonte, adaptador ou módulo compatível para operação regular.

10.12 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: O microfone deverá possuir resposta de frequência compatível com captação de voz, abrangendo, no mínimo, faixa aproximada de 100 Hz a 12 kHz, ou faixa superior/equivalente conforme especificação do fabricante.

10.13 SENSIBILIDADE E INTELIGIBILIDADE: O equipamento deverá apresentar sensibilidade, ganho e relação sinal/ruído compatíveis com uso em fala, reuniões e sonorização institucional, permitindo reprodução clara da voz, sem distorções excessivas, ruídos anormais, falhas intermitentes ou perda significativa de inteligibilidade.

10.14 COMPATIBILIDADE OPERACIONAL: O microfone deverá ser compatível com uso em mesas de som, caixas de som ativas, sistemas de áudio, amplificadores, interfaces de áudio ou equipamentos equivalentes. Quando houver necessidade de adaptador específico para conexão, este deverá ser fornecido juntamente com o produto.

10.15 CABOS E ACESSÓRIOS: O produto deverá ser fornecido com os cabos, conectores, adaptadores, fonte de alimentação, pilhas/baterias iniciais, espuma corta-vento, manual ou demais acessórios indispensáveis ao funcionamento regular, conforme a configuração do fabricante. Quando o modelo ofertado não incluir cabo de conexão XLR na embalagem padrão, a licitante deverá fornecê-lo juntamente com o equipamento, com comprimento mínimo de 3 metros e conector XLR fêmea compatível.

10.16 ACABAMENTO: O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, partes soltas, trincas, quebras, conectores frouxos, mau contato, oxidação, falhas de pintura ou defeitos que comprometam a segurança, a estética, a funcionalidade ou a durabilidade.

10.17 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: O equipamento deverá conter identificação do fabricante, marca, modelo, número de série ou identificação equivalente, de forma gravada, impressa, etiquetada ou fixada, permitindo rastreabilidade e controle patrimonial.

10.18 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de captação, mau contato, defeitos na haste, base, cabos, conectores, circuitos internos, botão físico de liga/desliga, alimentação elétrica e desconformidade com as características exigidas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

11 MONITOR DE CAMPO PROFISSIONAL 7" PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO

CATMAT:	30064	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	03
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Monitor de campo profissional de 7", tela IPS/touchscreen com resolução mínima de 1920 x 1200 e brilho mínimo de 1.200 nits. Entrada e saída HDMI com loop-out, suporte a sinal mínimo 1080p60, saída P2 para fone, LUTs 3D/HDR e ferramentas de foco, exposição e enquadramento. Alimentação por bateria NP-F/Série L ou equivalente e fonte externa. Inclui bateria, carregador, cabo HDMI e suporte de fixação. Homologação Anatel, assistência no Brasil e garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Hollyland Pyro 7 Wireless Transceiver Monitor; Atomos Shinobi 7 RX, ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

11.1 OBJETO E TIPO: Monitor de campo profissional de 7 polegadas, destinado ao monitoramento de vídeo em gravações institucionais, entrevistas, coberturas jornalísticas, transmissões, produção de conteúdos audiovisuais e apoio à captação de imagem em câmeras DSLR, câmeras mirrorless, filmadoras e demais equipamentos compatíveis.

11.2 FINALIDADE DE USO: O equipamento deverá permitir a visualização ampliada e precisa da imagem captada, auxiliando no controle de enquadramento, foco, exposição, cor e composição da cena, com possibilidade de uso em ambientes internos e externos, inclusive em gravações sob luz intensa. O monitor deverá possuir tela de, no mínimo, 7 polegadas, com tecnologia IPS, LCD de alta luminosidade, touchscreen ou tecnologia equivalente, resolução nativa mínima de 1920 x 1200 pixels e brilho mínimo de 1.200 cd/m² — nits, adequado à visualização em ambiente externo.

11.3 INTERFACE E CONTROLES: O equipamento deverá possuir tela sensível ao toque, botões físicos, atalhos configuráveis, menu integrado ou sistema equivalente que permita o acesso às configurações e ferramentas de monitoramento durante a gravação.

11.4 ENTRADA E SAÍDA HDMI: O monitor deverá possuir, no mínimo, 01 entrada HDMI, Mini-HDMI ou Micro-HDMI e 01 saída HDMI, Mini-HDMI ou Micro-HDMI, tipo loop-out, passagem de sinal ou sistema equivalente, permitindo o envio simultâneo do sinal de vídeo para outro monitor, transmissor, gravador, switcher ou equipamento compatível.

11.5 COMPATIBILIDADE DE SINAL: O equipamento deverá aceitar sinal de vídeo com resolução mínima de 1080p60, admitido suporte a sinais superiores, como 4K UHD, DCI 4K ou equivalente, conforme padrão do fabricante. A resolução da tela poderá ser inferior à resolução máxima de entrada, desde que o monitor realize a exibição adequada do sinal.

11.6 SAÍDA DE ÁUDIO: O equipamento deverá possuir saída para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm, padrão P2, ou saída equivalente para monitoração de áudio do sinal recebido.

11.7 FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DE MONITORAMENTO: O monitor deverá possuir ferramentas de assistência à captação de imagem, incluindo, no mínimo: focus peaking ou assistência de foco, falsa cor ou ferramenta equivalente de análise de exposição, zebra ou alerta de exposição, histograma, RGB histograma ou ferramenta equivalente, waveform, parade, vectorscope ou ferramenta equivalente de análise de luminância/cor, zoom de imagem para conferência de foco e guias de enquadramento, safe area, marcadores ou ferramenta equivalente.

11.8 LUTS E RECURSOS DE IMAGEM: O equipamento deverá possuir suporte a LUTs 3D, visualização HDR, ajuste de brilho, contraste, saturação, temperatura de cor, nitidez ou recursos equivalentes de calibração e monitoramento, conforme tecnologia do fabricante.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

11.9 ALIMENTAÇÃO POR BATERIA: O monitor deverá possuir placa, encaixe ou sistema de alimentação compatível com bateria padrão NP-F/Série L, ou bateria equivalente amplamente utilizada em produção audiovisual. O kit deverá acompanhar, no mínimo, 01 bateria compatível e 01 carregador, fonte ou cabo de alimentação compatível, podendo ser do próprio fabricante do monitor ou de fabricante especializado, desde que novos, compatíveis e adequados ao funcionamento seguro do equipamento.

11.10 ALIMENTAÇÃO EXTERNA: O equipamento deverá possuir entrada para alimentação externa por fonte DC, USB-C, D-Tap, adaptador ou sistema equivalente, permitindo operação contínua durante gravações prolongadas.

11.11 MONTAGEM E FIXAÇÃO: O monitor deverá possuir rosca, suporte, encaixe, braço articulado, tilt arm, sapata fria, ponto de fixação padrão 1/4", 3/8" ou solução equivalente, permitindo montagem em câmera, rig, tripé, suporte de monitor ou acessório audiovisual compatível.

11.12 CONSTRUÇÃO E PORTABILIDADE: O equipamento deverá possuir corpo compacto, portátil e resistente, adequado ao uso recorrente em gravações internas e externas, com construção compatível com transporte, montagem em câmera e operação em campo.

11.13 INTERFACES E RECURSOS ADICIONAIS: Serão admitidos, como recursos adicionais, interfaces SDI, USB-C, entrada/saída DC, slots para cartão, função de gravação, transmissão sem fio, streaming, controle de câmera ou outros recursos profissionais, desde que o equipamento atenda integralmente aos requisitos mínimos desta especificação.

11.14 HOMOLOGAÇÃO ANATEL: Apresentação do certificado ou número de homologação Anatel, vigente, que permita consulta pública e identifique inequivocamente o fabricante, a marca, o modelo ofertado ou a família de produtos na qual ele esteja formalmente incluído, quando o modelo dispuser de função radiocomunicação.

11.15 ASSISTÊNCIA, SUPORTE E GARANTIA NO BRASIL: A licitante deverá comprovar disponibilidade de assistência técnica, suporte em garantia, representante autorizado, importador oficial, distribuidor nacional, rede de atendimento ou fornecedor apto a prestar atendimento em garantia no Brasil, durante todo o prazo de garantia do equipamento.

11.16 CONTEÚDO MÍNIMO DO KIT: Monitor de campo profissional 7", bateria compatível com o sistema de alimentação do monitor, carregador, fonte ou cabo de alimentação compatível, cabo HDMI, Mini-HDMI, Micro-HDMI ou adaptador compatível com a interface ofertada, suporte, braço, tilt arm, sapata fria ou adaptador de fixação, manual de instruções e certificado ou termo de garantia.

11.17 QUALIDADE E ACABAMENTO: O produto deverá ser entregue novo, sem uso anterior, sem trincas, riscos relevantes na tela, manchas, falhas de touch ou controles, pixels defeituosos em quantidade incompatível com o padrão do fabricante, conectores danificados, folgas indevidas, deformações, mau contato, falhas de alimentação, falhas de sinal, acessórios ausentes ou defeitos que comprometam a visualização, a montagem ou o funcionamento.

11.18 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de tela, falhas de touch ou controles, falhas de conectores HDMI, falhas de alimentação, mau contato, defeitos de bateria ou carregador fornecidos, falhas de montagem, vícios de funcionamento e demais componentes do equipamento.

12 PERSIANA TIPO ROLÔ CONFECCIONADA COM TELA SOLAR

CATMAT:	150223	UNIDADE DE MEDIDA:	Metro quadrado
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	60 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	670
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Persiana rolô sob medida, com fornecimento e instalação, tela solar branca composta por 75% PVC e 25% poliéster, fator de abertura de 3% a 5%, bloqueio UV ≥95%, reflexão solar ≥65% e transmissão solar ≤20%. Acionamento manual por corrente/cordão com trava clutch, tubo superior e perfil		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

	inferior em alumínio e suportes metálicos resistentes à corrosão. Tela sem chumbo/formaldeído, baixo VOC e resistente a fungos. Conjunto conforme ABNT NBR 16234. Garantia mínima de 5 anos.
MODELO DE REFERENCIA:	-

ESPECIFICAÇÃO

12.1 **OBJETO:** Fornecimento e instalação de persiana tipo rolô, confeccionada com tela solar, acionamento manual, destinada ao controle de luminosidade, redução da incidência solar, conforto térmico e melhoria das condições ambientais em salas administrativas, gabinetes, áreas de atendimento, salas de reunião e demais ambientes institucionais.

12.2 **ESCOPO DO FORNECIMENTO:** O objeto compreende medição no local, fabricação sob medida, fornecimento, transporte, instalação, regulação, limpeza final da área de intervenção e entrega das persianas em perfeito funcionamento, nos locais indicados pela Administração.

12.3 **TELA SOLAR:** A tela deverá ser estruturada, na cor branca, composta por 75% de PVC e 25% de poliéster, possuir fator de abertura entre 3% e 5%, apresentar bloqueio de raios UV igual ou superior a 95%, reflexão solar igual ou superior a 65% e transmissão solar igual ou inferior a 20%, comprovado por catálogo, ficha técnica, laudo, declaração do fabricante ou documento técnico equivalente.

12.4 **QUALIDADE VISUAL E ACABAMENTO DA TELA:** As telas deverão ser entregues planas, alinhadas, sem rasgos, vincos, ondulações, deformações, manchas, falhas de trama, variação excessiva de tonalidade ou distorções no tubo superior do rolo. O enrolamento deverá ocorrer de forma regular, sem desalinhamento ou atrito indevido com suportes e componentes laterais.

12.5 **SISTEMA DE FUNCIONAMENTO:** A persiana deverá possuir sistema tipo rolô, com tubo superior em alumínio, dimensionado conforme largura e peso da tela, de modo a evitar empenamento, flecha excessiva ou deformação durante o uso.

12.6 **ACIONAMENTO:** O acionamento deverá ser manual, por corrente, cordão, com trava tipo clutch, independente do limite de altura, o manuseio deverá ser de fácil operação, movimentos suaves e baixo ruído.

12.7 **COMPONENTES DO ACIONAMENTO:** O cordão, corrente ou cabo de acionamento deverá possuir trava ou sistema de retenção adequado, independente do limite de altura. As peças e componentes deverão ser em poliamida (PA).

12.8 **ENROLAMENTO:** O enrolamento deverá ser padrão, com recolhimento do tecido por trás do tubo, salvo necessidade técnica específica do local de instalação, devidamente aceita pela fiscalização.

12.9 **CABO DE TENSÃO:** Quando necessário à estabilidade lateral da tela, o sistema deverá possuir cabo de tensão em Kevlar, fibra sintética de aramida, poliéster reforçado ou material equivalente em resistência, leveza e durabilidade, na mesma cor do tecido utilizado, compatível com o uso contínuo, acabamento discreto e resistência adequada a instalação.

12.10 **PERFIL INFERIOR:** O perfil inferior deverá ser em liga metálica, alumínio ou material equivalente, com pintura na cor do tecido da tela. Será admitido acabamento nas extremidades por peças plásticas, tampas laterais, encaixe por pressão, parafusos ou solução equivalente, desde que garantidos segurança, estabilidade e acabamento adequado.

12.11 **SUPORTES E FIXADORES:** Os suportes de fixação, parafusos e acessórios deverão ser em aço inoxidável ou aço galvanizado, alumínio, permitindo instalação em teto ou parede, conforme condições do local e orientação da fiscalização.

12.12 **INSTALAÇÃO:** A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, com alinhamento, nivelamento, fixação segura e perfeito funcionamento das persianas. A instalação poderá ocorrer no Edifício-Sede, em Cuiabá/MT, ou nos Fóruns Trabalhistas de Diamantino, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Jaciara e Varzea Grande, conforme indicado no pedido de fornecimento.

12.13 **MEDIÇÃO DAS DIMENSÕES:** A contratada será responsável pela conferência das medidas no local de instalação antes da fabricação, devendo considerar vãos, esquadrias,





peitoris, interferências, mobiliário, afastamentos, altura de instalação, condições de fixação e demais elementos que possam impactar o fornecimento e a instalação. Cada peça de persiana, quando não instalada no requadro da janela, deverá ultrapassar o vão da janela em, no mínimo, 5 cm em cada lateral e 10 cm na região inferior do peitoril, salvo impossibilidade física, interferência construtiva ou orientação diversa da fiscalização.

12.14 RESISTÊNCIA BIOLÓGICA E QUÍMICA: A tela deverá ser resistente a fungos e bactérias, livre de formaldeídos, isenta de chumbo e possuir baixa emissão de compostos orgânicos voláteis — VOC —, conforme catálogo, ficha técnica, laudo, declaração do fabricante ou documento técnico equivalente.

12.15 SEGURANÇA CONTRA CHAMAS: A tela deverá atender, quando aplicável, aos requisitos de comportamento ao fogo e propagação de chamas previstos em norma técnica pertinente, tomando-se como referência a NFPA 701-2004 ou norma equivalente, mediante comprovação documental.

12.16 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: O conjunto deverá observar, no que couber, a ABNT NBR 16234:2014 ou norma técnica sucessora/equivalente, relativa a requisitos de resistência e durabilidade de cortinas tipo rolô e romana, especialmente quanto ao mecanismo de acionamento, tubo, suportes, fixadores, tela e componentes sujeitos a uso repetitivo.

12.17 PADRONIZAÇÃO: As persianas deverão possuir padrão visual uniforme por ambiente, com mesma cor, textura, sistema de acionamento, sentido de enrolamento, acabamento e alinhamento, salvo orientação diversa da fiscalização ou necessidade técnica decorrente das condições de instalação.

12.18 AMOSTRA: Antes do início da fabricação, a Contratada poderá ser convocada a apresentar amostra física da tela e dos principais componentes, no prazo e nas dimensões definidos pela fiscalização, exclusivamente para confirmação da cor, textura, fator de abertura, acabamento e funcionamento. A aprovação da amostra não afastará a responsabilidade da Contratada pelo atendimento integral às especificações.

12.19 GARANTIA: A garantia mínima deverá ser de 5 anos para todo o conjunto, contados do recebimento definitivo, abrangendo tela, tubo, suportes, mecanismo de acionamento, perfil inferior, cabos, cordões, correntes, fixadores e demais componentes fornecidos, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, deformações anormais, falhas de acionamento, desprendimento, desgaste prematuro e defeitos de instalação.

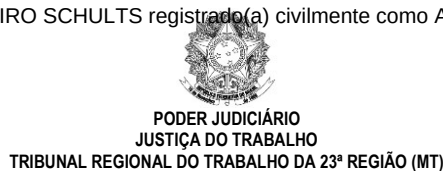
12.20 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A unidade de medida será o metro quadrado instalado, calculado com base nas dimensões finais efetivamente fornecidas e instaladas.

13 REFRIGERADOR VERTICAL – capacidade entre 300 e 350 litros

CATMAT:	611785	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	8
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Refrigerador vertical de 1 porta, instalação livre, com congelador interno superior, capacidade líquida de 300 a 350 litros e sistema Frost Free ou degelo automático equivalente. Deve possuir controle de temperatura, iluminação interna, prateleiras removíveis/reguláveis, gaveta para hortifrúti, compartimentos na porta e pés niveladores. Tensão 127 V ou 220 V, conforme pedido, plugue 2P+T padrão ABNT NBR 14136, eficiência energética Classe A e garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Consul CRB36AB, Consul CRB39AB, Electrolux RFE39, ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO





13.1 OBJETO E APLICAÇÃO: Refrigerador vertical, de uma porta, com compartimento congelador interno superior, destinado à conservação de alimentos e bebidas em uso institucional leve (copas, salas de espera, consultórios e usos similares). Produto não embutível, com instalação livre.

13.2 CLASSIFICAÇÃO: Material Permanente

13.3 SISTEMA DE DEGELO: Sistema Frost Free ou degelo automático equivalente, que dispense o degelo manual periódico do equipamento, abrangendo os compartimentos refrigerador e congelador, quando existentes, conforme tecnologia do modelo ofertado.

13.4 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Capacidade total líquida entre 300 e 350 litros, conforme declarado em manual, ficha técnica, ENCE, tabela do Programa Brasileiro de Etiquetagem/Inmetro ou documento técnico equivalente do fabricante.

13.5 COR: Cor externa predominante branca, off-white ou acabamento neutro claro, admitidos detalhes em cinza, prata, preto ou painel em cor diversa, desde que preservada aparência compatível com ambientes administrativos e institucionais.

13.6 FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS MÍNIMAS: Controle de temperatura do compartimento refrigerador, com ajustes identificados pelo fabricante, admitido controle mecânico, eletrônico ou digital; Iluminação interna no compartimento refrigerador, acionada pela abertura da porta ou por sistema equivalente; Prateleiras internas removíveis ou reguláveis, em vidro temperado, grade metálica revestida, polímero rígido de uso alimentar ou material equivalente compatível com a finalidade do equipamento; Gaveta ou compartimento dedicado para frutas, verduras e legumes; Porta com prateleiras ou compartimentos para armazenamento de recipientes, garrafas, latas ou itens similares; Pés niveladores, rodízios com trava ou outro sistema equivalente que permita a adequada estabilidade do equipamento após a instalação.

13.7 TENSÃO E PLUGUE: Tensão nativa conforme o pedido: 127 V ou 220 V, 60 Hz, sem transformador ou adaptador. Cabo com plugue 2P+T padrão ABNT NBR 14136, dimensionado para a corrente nominal do equipamento.

13.8 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Classificação energética Classe A, comprovada por ENCE válida e compatível com a regulamentação vigente aplicável ao modelo ofertado, admitida consulta ao Sistema PBE/Inmetro, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou documento equivalente que identifique marca, modelo, tensão e classificação energética. Para equipamentos fabricados a partir de 1º/01/2026, a classificação deverá observar a metodologia atualizada do Programa Brasileiro de Etiquetagem/Inmetro para refrigeradores e assemelhados, nos termos das Portarias Inmetro nº 332/2021 e nº 736/2024, suas alterações posteriores ou norma vigente que as substitua.

13.9 GARANTIA MÍNIMA: 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação, peças e mão de obra, contados do recebimento definitivo do equipamento.

14 SISTEMA DIGITAL DE MICROFONIA SEM FIO DE ALTA PERFORMANCE, COM DISTRIBUIÇÃO ATIVA DE RF, ANTENAS DIRECIONAIS, ESTAÇÃO DE RECARGA E BATERIAS

CATMAT:	612281	UNIDADE DE MEDIDA:	KIT
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	60 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	3
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Sistema digital de microfonia sem fio UHF, com 4 microfones de mão e receptores digitais, áudio mínimo de 24 bits, largura de sintonia mínima de 44 MHz, criptografia AES-256 e autonomia mínima de 8 h. Inclui gerenciamento remoto via Ethernet, distribuidor ativo de RF para 4 receptores, par de antenas direcionais de alto ganho, 4 baterias Li-ion, estações de recarga e acessórios para rack. Componentes integrados da mesma marca, homologação Anatel e garantia mínima de 24 meses.		

ESPECIFICAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

14.1 **OBJETO E TIPO:** Sistema digital de microfonia sem fio de alta performance, composto por microfones de mão sem fio digitais, receptores digitais, sistema ativo de distribuição de RF, antenas direcionais de alto ganho, estação de recarga, baterias recarregáveis e acessórios necessários ao funcionamento integrado, destinado ao uso institucional em auditório, plenário, salas de eventos, ambientes de sonorização profissional e espaços de uso contínuo ou frequente.

14.2 **FINALIDADE DE USO:** O sistema deverá permitir captação, transmissão, recepção, distribuição e gerenciamento de áudio sem fio em padrão profissional, com estabilidade de RF, baixa latência, qualidade sonora, segurança de transmissão, confiabilidade operacional e compatibilidade com uso institucional em eventos, audiências, reuniões, sessões, palestras, solenidades e demais atividades realizadas em auditório.

14.3 **CONFIGURAÇÃO GERAL DO CONJUNTO:** O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por:

- 14.3.1 04 microfones de mão sem fio digital (transmissores de mão e respectivos receptores digitais;)
- 14.3.2 Sistema de distribuição ativa de rf compatível com os receptores ofertados;
- 14.3.3 Antenas direcionais de alto ganho compatíveis com o sistema de rf;
- 14.3.4 Estação ou estações de recarga compatíveis com as baterias e/ou transmissores ofertados;
- 14.3.5 Baterias recarregáveis de íons de lítio compatíveis com os transmissores ofertados;
- 14.3.6 Cabos, fontes, acessórios de alimentação, cabos bnc/rf, kit de montagem em rack e demais itens necessários à instalação e ao funcionamento regular do sistema, quando previstos pelo fabricante ou necessários à operação integrada.

14.4 **COMPATIBILIDADE ENTRE COMPONENTES:** Todos os componentes principais do sistema, incluindo transmissores, receptores, baterias recarregáveis, estação de recarga, distribuidores ativos de RF e antenas direcionais, deverão ser originais, compatíveis entre si e pertencentes à mesma marca/fabricante do sistema de microfonia, de modo a garantir integração operacional, gerenciamento, recarga, alimentação, distribuição de RF, assistência técnica, garantia e funcionamento regular do conjunto. Não serão aceitos componentes de marcas diferentes, adaptações, conversores, baterias paralelas, carregadores genéricos, antenas incompatíveis ou soluções montadas por integração de terceiros sem homologação do fabricante do sistema principal.

14.5 **GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO REMOTO:** O sistema completo deverá permitir monitoramento, configuração e gerenciamento remoto via rede, por meio de software original e gratuito do fabricante ou interface oficial equivalente, com conexão por porta Ethernet RJ45, permitindo, no mínimo, coordenação ou gerenciamento de frequências, identificação dos receptores conectados, monitoramento de status operacional e acompanhamento do nível de bateria dos transmissores em tempo real, conforme recursos do fabricante.

14.6 **04 MICROFONES DE MÃO SEM FIO DIGITAL:** Cada microfone de mão sem fio deverá ser composto por, no mínimo, 01 transmissor de mão digital e 01 receptor digital compatível, ambos da mesma marca/fabricante, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

MICROFONES

- 14.6.1 Corpo em metal ou liga de alumínio, sendo vedado corpo predominantemente em plástico ou polímero;
- 14.6.2 Cápsula vocal dinâmica cardioide ou supercardioide, adequada ao uso em auditório, com padrão de qualidade compatível com uso profissional;
- 14.6.3 Alimentação por bateria recarregável original do fabricante ou bateria compatível original indicada para o sistema;
- 14.6.4 Autonomia mínima de 8 horas de operação contínua com bateria recarregável original;
- 14.6.5 Sincronismo com o receptor por infravermelho ou tecnologia equivalente do fabricante;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 14.6.6 Indicação visual ou comunicação de status de bateria para monitoramento no receptor, software ou interface oficial do sistema.
- 14.6.7 Transmissão digital em banda uhf profissional;
- 14.6.8 Resolução de áudio digital de, no mínimo, 24 bits;
- 14.6.9 Largura de banda de sintonia mínima de 44 mhz;
- 14.6.10 Varredura automática de canais ou recurso equivalente de seleção/coordenação de frequências;
- 14.6.11 Sincronismo entre receptor e transmissor por infravermelho, radiofrequência, software oficial do fabricante ou tecnologia equivalente;
- 14.6.12 Criptografia aes-256 bits ou sistema de segurança equivalente de nível profissional;

RECEPTOR DIGITAL

- 14.6.13 Chassi metálico ou em liga de alumínio, sendo vedado receptor com chassi predominantemente em plástico ou polímero;
 - 14.6.14 Porta ethernet rj45 para gerenciamento, monitoramento ou integração em rede;
 - 14.6.15 Saídas de antena ou conexões rf por conectores bnc destacáveis ou padrão profissional equivalente;
 - 14.6.16 Saídas de áudio balanceadas e/ou não balanceadas, conforme padrão do fabricante;
 - 14.6.17 Indicadores visuais de sinal, áudio, sincronismo, frequência, status ou informações equivalentes;
 - 14.6.18 Compatibilidade com instalação em rack padrão 19", com fornecimento de kit de montagem em rack ou acessórios equivalentes quando previstos pelo fabricante;
 - 14.6.19 Compatibilidade integral com o sistema de distribuição ativa de rf ofertado.
- 14.7 **04 ESTAÇÕES DE RECARGA:** A estação de recarga deverá ser original da mesma marca/fabricante do sistema de microfonia, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 14.7.1 Capacidade para recarga simultânea de, no mínimo, 02 baterias e/ou transmissores, conforme tecnologia do fabricante;
 - 14.7.2 Indicadores visuais de status de carga, incluindo carregamento, carga completa e falha ou erro;
 - 14.7.3 Alimentação bivolt automática, 100–240 v ou 110/220 v;
 - 14.7.4 Compatibilidade integral com as baterias recarregáveis ofertadas;
 - 14.7.5 Proteção contra sobrecarga, falha de carga ou condição equivalente de segurança, conforme projeto do fabricante.
- 14.8 **04 BATERIAS RECARREGÁVEIS:** As baterias deverão ser originais da mesma marca/fabricante do sistema de microfonia, próprias para os transmissores ofertados, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 14.8.1 Tecnologia de íons de lítio — Li-ion — ou tecnologia recarregável equivalente indicada pelo fabricante;
 - 14.8.2 Ausência de efeito memória, quando aplicável à tecnologia empregada;
 - 14.8.3 Autonomia mínima de 8 horas de operação contínua no transmissor ofertado;
 - 14.8.4 Integração com o sistema de monitoramento de bateria do receptor, estação de recarga ou software oficial do fabricante;
- 14.9 **01 DISTRIBUIDOR ATIVO DE RF:** O sistema de distribuição ativa de RF deverá ser original da mesma marca/fabricante do sistema de microfonia ou expressamente indicado pelo fabricante como compatível, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 14.9.1 Divisão ativa do sinal de RF para, no mínimo, 04 receptores;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 14.9.2 Impedância nominal de 50 Ohms;
- 14.9.3 Mínimo de 04 saídas de sinal RF para receptores;
- 14.9.4 Saídas de alimentação DC para receptores por meio dos próprios cabos BNC de sinal, quando compatível com os receptores ofertados;
- 14.9.5 Portas de saída de RF dedicadas ou recurso equivalente de pass-through/cascadeamento para conexão de segunda unidade, sem necessidade de divisores passivos externos;
- 14.9.6 Filtragem interna de RF ou tecnologia equivalente para rejeição de sinais fora da banda de operação, inclusive interferências decorrentes de sinais externos como redes móveis 4G/5G, quando aplicável;
- 14.9.7 Compatibilidade integral com os receptores e antenas direcionais ofertados;
- 14.9.8 Alimentação, fonte e acessórios necessários ao funcionamento regular do distribuidor.
- 14.10 **PAR DE ANTENAS DIRECIONAIS DE ALTO GANHO (DOIS ELEMENTOS):** As antenas deverão ser originais da mesma marca/fabricante do sistema de microfonia ou expressamente indicadas pelo fabricante como compatíveis, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 14.10.1 Antena direcional tipo LPDA, conhecida como “barbatana”, ou tecnologia direcional equivalente;
 - 14.10.2 Compatibilidade com sistemas UHF profissionais;
 - 14.10.3 Impedância nominal de 50 Ohms;
 - 14.10.4 Ganho ativo com amplificador integrado e ajuste selecionável de ganho, com posições como -6 db, 0 db, +6 db, +12 db ou configuração equivalente do fabricante;
 - 14.10.5 Alta rejeição a sinais de RF fora do eixo de captação;
 - 14.10.6 Compatibilidade com o sistema de distribuição ativa de RF ofertado;
 - 14.10.7 Fornecimento de suportes, conectores, cabos ou acessórios necessários à instalação, quando previstos pelo fabricante ou indispensáveis ao funcionamento regular.
- 14.11 **CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Os transmissores, receptores e demais componentes sujeitos à regulamentação deverão possuir Certificado de Homologação da ANATEL, válido ou regular para comercialização no território nacional. A comprovação deverá ser apresentada por certificado, consulta pública, documento do fabricante, etiqueta de homologação ou documento técnico equivalente.
- 14.12 **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE:** A marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada, suporte técnico oficial, representante ou rede de atendimento no Brasil, aptos a prestar suporte durante o prazo de garantia, fornecer orientações técnicas, peças, acessórios e serviços necessários à manutenção do sistema.
- 14.13 **ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO EM RACK:** O conjunto deverá ser fornecido com fontes de alimentação, cabos, conectores, cabos RF/BNC, cabos de alimentação DC, adaptadores, kit de montagem em rack, orelhas de rack, parafusos, antenas, suportes e demais acessórios necessários ao funcionamento integrado, à instalação dos receptores e do distribuidor de RF em rack padrão 19”.
- 14.14 **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** O conjunto deverá ser acompanhado de manual do usuário, guia de instalação, catálogo, ficha técnica ou documentação técnica equivalente, preferencialmente em português, contendo informações de operação, configuração, sincronismo, recarga, instalação em rack, distribuição de RF, antenas, segurança, manutenção e garantia.
- 14.15 **GARANTIA:** O sistema deverá possuir garantia mínima de 24 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de transmissão, falhas de recepção, falhas de sincronismo, defeitos em receptores, transmissores,



distribuidores de RF, antenas, carregadores, baterias e acessórios originais, em condições normais de uso. Para baterias, será admitida garantia específica do fabricante, desde que não inferior a 12 meses.

14.16 PADRONIZAÇÃO E VEDAÇÃO A COMPONENTES INCOMPATÍVEIS: Considerando que o objeto corresponde a sistema integrado de microfonia sem fio, todos os componentes principais deverão ser fornecidos de forma padronizada, compatível e original, preferencialmente pertencentes à mesma linha ou ecossistema do fabricante. Não serão aceitos sistemas compostos por equipamentos de marcas diferentes, acessórios genéricos, baterias paralelas, carregadores não originais, antenas incompatíveis, divisores passivos em substituição ao distribuidor ativo exigido, adaptações não previstas pelo fabricante ou soluções que comprometam a integração, o gerenciamento remoto, a garantia, a assistência técnica ou a estabilidade operacional do conjunto.

15 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA COM SISTEMA TAB-TENSION

CATMAT:	611844	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	60 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	2
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Tela de projeção motorizada tab-tension, formato nativo 16:9, diagonal de 100 a 110". Superfície branca fosca tensionada, ganho de 0,9 a 1,1, ângulo de visualização mínimo de 160°, compatível com 4K, sem hotspot, vincos ou ondulações. Caixa metálica; motor com subida, parada e descida; controle remoto e comando local. Integração por gatilho 5-12 V, contato seco, RS-485 ou equivalente. Alimentação direta em 127 V, sem autotransformador, e garantia mínima de 12 meses.		

ESPECIFICAÇÃO

15.1 OBJETO E TIPO: Tela de projeção retrátil, motorizada, com sistema de tensionamento lateral tipo tab-tension, destinada à projeção de imagens, vídeos e apresentações em salas de reunião, auditórios, salas de treinamento e demais ambientes institucionais.

15.2 SISTEMA TAB-TENSION: A tela deverá possuir sistema de tensionamento lateral integrado de fábrica, por cabos, cordões, guias laterais ou solução técnica equivalente, instalado nas laterais da superfície de projeção, com a finalidade de manter a tela plana, reduzir ondulações, deformações, curvatura lateral e distorções na imagem projetada. Não serão aceitas telas motorizadas comuns sem sistema de tensionamento lateral.

15.3 FORMATO E DIMENSÕES: A tela deverá possuir formato nativo 16:9 e diagonal nominal entre 100 e 110 polegadas. A licitante deverá informar a diagonal, as dimensões da área útil de projeção, o comprimento, a altura e a profundidade da caixa, a altura total da tela aberta, a dimensão da borda superior preta e o peso do equipamento.

15.4 ÁREA ÚTIL DE PROJEÇÃO: A área útil de projeção deverá ser compatível com o formato 16:9 e com a diagonal ofertada, devendo ser comprovada por catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente do fabricante.

15.5 SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO: A superfície deverá ser própria para projeção frontal, tensionada, na cor branca fosca ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- 15.5.1 Ganho nominal entre 0,9 e 1,1;
- 15.5.2 Ângulo total de visualização mínimo de 160°;
- 15.5.3 Compatibilidade com conteúdos Full HD, 4K ou resolução superior;
- 15.5.4 Reprodução uniforme de brilho e cores, sem concentração perceptível de reflexão — hotspot — que prejudique a visualização lateral; e
- 15.5.5 Ausência de vincos, manchas, ondulações, curvaturas, deformações ou irregularidades que provoquem distorção perceptível na imagem projetada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

15.6 **BORDAS E MÁSCARAS:** A tela deverá possuir máscaras pretas nas laterais e nas partes superior e inferior, destinadas ao enquadramento da área útil e à melhoria do contraste visual. A dimensão da borda superior preta deverá ser declarada na proposta.

15.7 **CAIXA DE ACONDICIONAMENTO:** A tela deverá possuir caixa superior metálica, com acabamento resistente à corrosão, preferencialmente na cor branca ou em tonalidade neutra compatível com o ambiente. A caixa deverá ser adequada à instalação aparente em parede ou teto. Será admitida sua instalação em nicho arquitetônico, desde que preservados o acesso para manutenção, o percurso integral da tela, a ventilação e as condições estabelecidas pelo fabricante.

15.8 **ACIONAMENTO:** O equipamento deverá possuir motor elétrico integrado, com subida e descida automáticas e parada estável. O funcionamento deverá ocorrer sem travamentos, impactos, vibrações, oscilações ou ruídos anormais. O conjunto deverá acompanhar:

- 15.8.1 controle remoto sem fio por infravermelho — IR, radiofrequência — RF ou tecnologia equivalente;
- 15.8.2 comando local com funções de subida, parada e descida, integrado à caixa, ao cabo de alimentação ou fornecido por controlador de parede; e
- 15.8.3 pilhas, baterias ou sistema de alimentação necessário ao funcionamento inicial dos controles.

15.9 **INTEGRAÇÃO COM PROJETOR OU SISTEMA AUDIOVISUAL:** O equipamento deverá possuir gatilho de 5 a 12 V, contato seco, RS-485, interface de automação ou solução funcionalmente equivalente que permita sincronizar a subida e a descida da tela com o projetor ou sistema audiovisual. Deverão ser fornecidos os receptores, interfaces, conectores, adaptadores e cabos específicos necessários ao funcionamento da solução ofertada, excetuados os cabos pertencentes à infraestrutura fixa do ambiente.

15.10 **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:** O equipamento deverá ser fornecido em versão compatível com a tensão do ponto de instalação, 127 V. Não será admitida a utilização permanente de autotransformador externo.

15.11 **INSTALAÇÃO:** A tela deverá permitir instalação aparente em parede, teto ou estrutura suspensa, conforme as características do modelo ofertado. Deverão acompanhar o equipamento os suportes, trilhos, peças e ferragens originais ou especificamente indicados pelo fabricante.

15.11.1 A montagem, a fixação e a instalação do equipamento serão executadas pela Administração, bem como as adequações civis, elétricas, estruturais e de infraestrutura do Plenário Principal e os elementos de ancoragem específicos para o substrato existente, por meio de instrumentos próprios. O objeto desta contratação restringe-se ao fornecimento do equipamento, dos suportes, ferragens, controles, módulos de integração e demais acessórios previstos nesta especificação.

15.11.2 A contratada deverá fornecer desenho dimensional, peso, posição dos pontos de fixação, requisitos elétricos, afastamentos mínimos e demais informações necessárias à preparação do local.

15.12 **QUALIDADE E ACABAMENTO:** A tela deverá ser entregue sem rasgos, manchas, vincos, ondulações excessivas, deformações, falhas de acabamento, desalinhamento ou danos na superfície de projeção, caixa, motor, bordas, sistema de tensionamento ou componentes de acionamento.

15.13 **DOCUMENTAÇÃO:** O produto deverá ser acompanhado de: manual de instalação e operação em português do Brasil ou manual original acompanhado de tradução para o português fornecida pela contratada; desenho dimensional e orientações de montagem; certificado, termo ou documento de garantia; e relação dos componentes, controles, cabos, suportes e acessórios integrantes do fornecimento.

15.13.1 A documentação deverá corresponder à configuração, à diagonal e à superfície exatas do produto ofertado. Não será aceita documentação de série genérica ou configuração diferente quando houver variação de superfície, ganho, dimensão, tensão, controles ou acessórios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

15.14 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas no motor, controle remoto, sistema de acionamento, tensionamento, superfície de projeção, caixa, suportes e demais componentes fornecidos.

16 TELEVISOR SMART TV DE 70 A 75 POLEGADAS

CATMAT:	480210	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	60 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	11
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Smart TV 70 a 75", nova, de primeiro uso, painel LCD com retroiluminação Mini LED e escurecimento local por múltiplas zonas, 4K UHD nativo (3840x2160) e 60 Hz nativo mínimo. Não serão aceitos OLED nem LED convencional sem local dimming. HDR10/HLG, modo PC com 4K/60 Hz e 4:4:4, upscaling. Mínimo 3 HDMI 4K/60, sendo 1 com ARC/eARC, 2 USB, LAN, saída óptica, Wi-Fi 2,4/5 GHz, Bluetooth. Áudio 20 W com realce de voz, bivolt automático, VESA, Anatel, controle original. Garantia e assistência no Brasil, 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Samsung QN75QN85FAGXZD; LG 75QNED85ASG; TCL 75C7K; ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

OBJETO E TIPO: Televisor Smart TV institucional, com tela de 70 a 75 polegadas, resolução nativa 4K UHD e tecnologia de retroiluminação Mini LED, destinado prioritariamente à exibição de atas, documentos processuais, apresentações, videoconferências, transmissões, imagens, vídeos e demais conteúdos utilizados em salas de audiência e ambientes institucionais.

16.1 FINALIDADE DE USO: O equipamento deverá proporcionar elevada nitidez para leitura de textos e documentos, boa reprodução de cores, contraste adequado, uniformidade de iluminação e visualização satisfatória em ambientes internos com iluminação artificial. Deverá permitir conexão com computadores, notebooks, sistemas de videoconferência, equipamentos audiovisuais, dispositivos móveis e rede corporativa.

16.2 TECNOLOGIA DA TELA: O televisor deverá possuir painel LCD/LED com retroiluminação Mini LED e sistema de escurecimento local por múltiplas zonas independentes — local dimming. Serão admitidas denominações comerciais como Neo QLED Mini LED, QNED Mini LED, QD-Mini LED ou equivalentes, desde que seja comprovada a utilização efetiva de retroiluminação Mini LED e escurecimento local. Não serão aceitos painéis LED convencionais com iluminação direta ou pelas bordas, sem escurecimento local, ainda que comercialmente denominados QLED ou QNED. Não será admitida tecnologia OLED, considerando a exposição prolongada de elementos estáticos e a necessidade de reduzir o risco de retenção permanente de imagem no uso institucional.

16.3 TAMANHO DA TELA: O equipamento deverá possuir tela com tamanho mínimo de 70 polegadas e máximo de 75 polegadas.

16.4 RESOLUÇÃO NATIVA: A resolução nativa deverá ser de, no mínimo, 3840 × 2160 pixels (4K UHD). Não serão aceitos equipamentos cuja resolução 4K seja obtida exclusivamente por interpolação, simulação, deslocamento de pixels ou processo equivalente.

16.5 TAXA DE ATUALIZAÇÃO E SINAL DE ENTRADA: O painel deverá possuir taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz, admitidas taxas superiores. Tecnologias comerciais de fluidez (Motion Rate, Motion Xcelerator, MEMC, Game Accelerator, Motion Booster ou denominações equivalentes) não substituirão a frequência nativa do painel. O televisor deverá aceitar sinal de vídeo em resolução 3840 × 2160 pixels a 60 Hz em, no mínimo, duas entradas HDMI.

16.6 DESEMPENHO DE IMAGEM: O televisor deverá possuir:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

- 16.6.1 Escurecimento local ativo por múltiplas zonas independentes, inerente à tecnologia Mini LED exigida;
- 16.6.2 Capacidade de proporcionar leitura nítida e confortável de textos, documentos, planilhas e interfaces de sistemas em ambientes internos com iluminação artificial, a ser verificada no teste funcional de recebimento;
- 16.6.3 Processamento e aprimoramento (upscaling) de conteúdos de menor resolução para exibição em 4K;
- 16.6.4 Suporte aos formatos HDR10 e HLG; e
- 16.6.5 Boa reprodução de cores, com fidelidade adequada à exibição de documentos, apresentações e vídeos institucionais.
- 16.7 EXIBIÇÃO DE COMPUTADORES E DOCUMENTOS: O televisor deverá possuir modo PC, modo de baixa latência ou configuração equivalente que permita sua utilização como dispositivo de exibição conectado a computadores. Em pelo menos uma entrada HDMI, deverá aceitar sinal 3840 × 2160 pixels a 60 Hz com reprodução de crominância 4:4:4 ou desempenho equivalente que assegure a exibição nítida de textos, planilhas, documentos e interfaces de sistemas. A imagem deverá ocupar integralmente a área útil da tela, sem cortes, overscan indevido, distorções, instabilidade ou perda de nitidez que prejudique a leitura.
- 16.8 FUNÇÃO SMART TV: O televisor deverá possuir sistema operacional Smart TV integrado, regularmente mantido pelo fabricante, com acesso a aplicativos, conectividade à internet, reprodução de conteúdos digitais e recursos de espelhamento ou transmissão sem fio. As funções básicas de acionamento, seleção de entradas, configuração de imagem, reprodução por HDMI e utilização como monitor deverão funcionar sem obrigatoriedade de criação de conta, assinatura de serviço ou conexão permanente à internet.
- 16.9 CONECTIVIDADE FÍSICA MÍNIMA: O televisor deverá possuir, no mínimo:
- 16.9.1 3 entradas HDMI, todas compatíveis com sinal 4K a 60 Hz;
- 16.9.2 Pelo menos 1 entrada HDMI com ARC ou eARC;
- 16.9.3 2 portas USB;
- 16.9.4 1 porta Ethernet/LAN RJ-45;
- 16.9.5 1 saída de áudio digital óptica; e
- 16.9.6 Entrada RF para antena ou cabo, quando o modelo dispuser de sintonizador.
- 16.9.7 Não será admitida a utilização de adaptadores externos para atingir as quantidades mínimas de entradas HDMI, portas USB e Ethernet exigidas.
- 16.10 CONECTIVIDADE SEM FIO: O equipamento deverá possuir Wi-Fi integrado, compatível com redes de 2,4 GHz e 5 GHz, e Bluetooth integrado. Deverá permitir espelhamento, compartilhamento ou transmissão sem fio de conteúdo mediante protocolo suportado pelo fabricante, compatível com dispositivos móveis ou computadores de uso corrente, admitidos Miracast, Google Cast, Chromecast, AirPlay ou tecnologia funcionalmente equivalente.
- 16.11 ÁUDIO INTEGRADO: O televisor deverá possuir alto-falantes integrados com potência total mínima de 20 W, conforme declarado pelo fabricante em sua documentação técnica, controle de volume, equalização ou modos de áudio e suporte à conexão de equipamento externo por HDMI ARC/eARC, saída óptica ou Bluetooth. Deverá possuir recurso de aprimoramento ou priorização de voz, diálogo ou fala, destinado a melhorar a inteligibilidade em videoconferências e apresentações.
- 16.12 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automática, com faixa de entrada de 100 V a 240 V, frequência de 50/60 Hz, sem necessidade de chaveamento manual, transformador ou adaptador de tensão.
- 16.13 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONSUMO: Considerando que os televisores com tela superior a 65 polegadas estão excluídos do escopo da etiquetagem compulsória estabelecida pela Portaria Inmetro nº 377/2021, não será exigida Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE. A licitante deverá informar o consumo de energia em modo ativo declarado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

pelo fabricante, para fins de avaliação de sustentabilidade, sem caráter eliminatório, salvo quando constatada divergência entre a informação apresentada e o produto fornecido.

16.14 HOMOLOGAÇÃO ANATEL: O equipamento deverá possuir homologação válida junto à Anatel para os módulos de Wi-Fi, Bluetooth e demais dispositivos de radiofrequência sujeitos à regulamentação, independentemente do tamanho da tela. O código de homologação deverá corresponder ao produto ou aos módulos efetivamente incorporados ao modelo ofertado.

16.15 INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO: O televisor deverá permitir instalação sobre a base original fornecida ou fixação em suporte de parede compatível com padrão VESA.

16.16 ACESSÓRIOS MÍNIMOS: Cada equipamento deverá acompanhar, no mínimo:

16.16.1 Controle remoto original do fabricante, correspondente ao modelo ofertado;

16.16.2 Pilhas, baterias ou sistema de recarga necessário ao funcionamento do controle remoto;

16.16.3 Cabo de alimentação;

16.16.4 Base, pés ou suporte original de mesa fornecido pelo fabricante;

16.16.5 Parafusos e acessórios originais necessários à montagem da base;

16.16.6 Manual de instruções em português do Brasil, físico ou digital; e

16.16.7 Documento de garantia, admitidos certificado ou termo do fabricante, em meio físico ou digital.

16.16.8 Não será aceito controle remoto genérico, universal ou produzido por terceiro.

16.17 INTERFACE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL: O equipamento deverá possuir menus e configurações em português do Brasil, recursos de legenda ou closed caption e ajustes de imagem aplicáveis à acessibilidade, quando disponibilizados pelo fabricante. Deverá permitir restauração às configurações de fábrica e desativação, por menu, comando físico ou configuração equivalente, dos recursos de Wi-Fi, Bluetooth, microfone, reconhecimento de voz e demais funcionalidades de conectividade ou captação efetivamente disponíveis no modelo ofertado.

16.18 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOGÍSTICA DE GARANTIA: O fabricante, o importador oficial ou a marca ofertada deverá possuir canal de suporte e rede de assistência técnica autorizada no Brasil. Durante o período de garantia, a retirada, a embalagem, o transporte, o seguro, o reparo, a substituição e a devolução do equipamento serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração. Não poderá ser exigido que a Administração transporte o televisor até assistência técnica ou posto de atendimento.

16.19 MODELO VIGENTE, PROCEDÊNCIA E PADRONIZAÇÃO: O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha regular de fabricação e comercialização no mercado brasileiro, com procedência regular, garantia válida no Brasil e disponibilidade de suporte. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, importados de forma independente, destinados a outro mercado, com firmware regional estrangeiro ou descontinuados sem suporte.

16.20 QUALIDADE E ACABAMENTO: O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada ao transporte, sem trincas, riscos, amassados, deformações, manchas, danos estruturais, conectores danificados, acessórios ausentes ou sinais de uso anterior. Não serão aceitos equipamentos que apresentem:

16.20.1 Pixels permanentemente apagados, acesos ou travados, perceptíveis nos testes de tela;

16.20.2 Linhas verticais ou horizontais;

16.20.3 Manchas, regiões escuras ou iluminadas de forma irregular;

16.20.4 Vazamento de luz localizado ou falha de uniformidade que prejudique a visualização normal de documentos, textos ou imagens, verificada em condições usuais de iluminação interna;

16.20.5 Cintilação, oscilação ou instabilidade de imagem;





- 16.20.6 Falhas de som;
- 16.20.7 Mau contato nas conexões;
- 16.20.8 Reinicializações espontâneas;
- 16.20.9 Falha de comunicação por rede, wi-fi ou bluetooth; ou
- 16.20.10 Qualquer defeito que comprometa a leitura de documentos, a exibição de imagens ou o funcionamento institucional.

16.21 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, válida para uso institucional em órgão público e abrangendo o painel, sistema de retroiluminação Mini LED, placa principal, fonte de alimentação, alto-falantes, conexões, sistema Smart TV, Wi-Fi, Bluetooth, controle remoto e demais componentes fornecidos.

17 UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSÔNICO – RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 4 LITROS

CATMAT:	297332	UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	Material permanente	PRAZO DE ENTREGA:	30 dias
CONTRATAÇÃO:	Registro de preço	QUANTIDADE:	200
RESUMO ESPECIFICAÇÕES: (COMPRASNET E SCMP)	Umidificador de ar ultrassônico, com névoa fria, reservatório mínimo de 4 L e autonomia mínima de 7 horas, indicado para ambientes de até 20 m². Deve possuir ajuste da intensidade da névoa, funcionamento contínuo, desligamento automático por falta de água, proteção contra funcionamento a seco, indicador de nível e bocal direcionável. Alimentação bivolt automática, potência máxima de 35 W, reservatório de fácil higienização, certificação Inmetro e garantia mínima de 12 meses.		
MODELO DE REFERENCIA:	Elgin Touch 4L Bivolt — 45UTZN04N0AA/UTZN04N0AA; WAP Air Flow 4L Bivolt; ou modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos desta especificação.		

ESPECIFICAÇÃO

17.1 OBJETO E TIPO: Umidificador de ar de uso institucional, do tipo ultrassônico, com emissão de névoa fria, destinado à melhoria das condições de umidade relativa do ar em gabinetes, salas individuais, ambientes administrativos e demais espaços internos climatizados artificialmente.

17.2 FINALIDADE DE USO: O equipamento será utilizado em ambientes institucionais de trabalho, especialmente gabinetes e salas de até aproximadamente 20 m², com funcionamento durante a jornada diária, visando reduzir os efeitos do ressecamento do ar decorrente do clima local e do uso de sistemas de climatização.

17.3 TECNOLOGIA: O equipamento deverá ser do tipo ultrassônico, com emissão de névoa fria, sem utilização de sistema de aquecimento ou emissão de vapor quente. Funções de ionização, aromatização, filtragem, iluminação, controle remoto, higrostat, sensor de umidade ou controle automático poderão ser ofertadas como recursos adicionais, sem caráter obrigatório.

17.4 CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: O reservatório de água deverá possuir capacidade mínima de 4 litros, admitida capacidade superior, desde que mantidas a segurança, a facilidade de abastecimento, a higienização e a compatibilidade com uso em ambiente administrativo.

17.5 AUTONOMIA: O equipamento deverá possuir autonomia mínima de 7 horas de funcionamento, declarada pelo fabricante em catálogo, ficha técnica ou manual, considerando um dos modos regulares de operação do produto.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

17.6 COBERTURA: O equipamento deverá ser adequado para ambientes de até aproximadamente 20 m², compatível com gabinetes, salas individuais e espaços administrativos de pequeno porte.

17.7 CONTROLE DE UMIDIFICAÇÃO: O equipamento deverá permitir ajuste da intensidade de névoa, fluxo ou nível de umidificação, por botão, painel, seletor, controle eletrônico, controle digital ou sistema equivalente, de modo a adequar o funcionamento ao tamanho do ambiente, à umidade relativa existente e à necessidade do usuário.

17.8 MODO DE OPERAÇÃO: O equipamento deverá permitir funcionamento contínuo enquanto houver água disponível no reservatório, ajuste da intensidade de névoa e desligamento automático por ausência ou baixo nível de água. Timer, higrostat, sensor de umidade e modo automático de controle poderão ser ofertados como funcionalidades adicionais, sem caráter obrigatório.

17.9 SEGURANÇA OPERACIONAL: O equipamento deverá possuir desligamento automático por ausência ou baixo nível de água, proteção contra funcionamento a seco, estabilidade adequada durante a operação e solução construtiva que reduza o risco de vazamentos, transbordamentos ou derramamentos durante o uso regular.

17.10 RUÍDO E VIBRAÇÃO: O equipamento deverá apresentar funcionamento compatível com ambientes administrativos, sem ruídos anormais, vibração excessiva ou interferência sonora que prejudique sua utilização em gabinetes e salas de trabalho.

17.11 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: O equipamento deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática, compatível com as tensões nominais de 127 V e 220 V, frequência de 60 Hz, sem necessidade de transformador externo. O plugue e o cordão de alimentação deverão ser compatíveis com o padrão brasileiro aplicável.

17.12 POTÊNCIA: O equipamento deverá possuir potência nominal máxima de 35 W, compatível com sua capacidade, autonomia e utilização contínua em ambiente administrativo.

17.13 RESERVATÓRIO E HIGIENIZAÇÃO: O reservatório deverá ser removível ou possuir abertura com dimensões suficientes para permitir seu abastecimento, esvaziamento e higienização de forma simples e segura. Deverá ser fabricado em material resistente, lavável e adequado ao armazenamento de água durante o funcionamento do equipamento, com configuração que permita a limpeza periódica de suas superfícies internas.

17.14 INDICADORES E SAÍDA DE NÉVOA: O equipamento deverá possuir indicação visual de funcionamento e reservatório translúcido, indicador de nível de água ou solução equivalente que permita acompanhar a quantidade de água disponível. Deverá possuir indicação visual, sonora ou funcional de ausência ou baixo nível de água e bocal de saída de névoa direcionável, giratório ou com configuração que permita sua adequada dispersão no ambiente.

17.15 MODO DE OPERAÇÃO: O equipamento deverá permitir operação contínua ou programada, com ajuste de intensidade de névoa, desligamento automático e funcionamento adequado ao uso durante jornada administrativa, sem necessidade de reabastecimento frequente.

17.16 CERTIFICAÇÃO E CONFORMIDADE: O produto deverá possuir certificação compulsória válida e ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, nos termos da Portaria Inmetro nº 148/2022, de suas alterações ou de norma que venha a substituí-la. O selo deverá estar apostado no produto ou em sua embalagem, conforme as regras aplicáveis. **MANUAL:** O equipamento deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, físico ou digital, contendo orientações de instalação, operação, abastecimento, higienização, manutenção preventiva, segurança e descarte adequado.

17.17 ACESSÓRIOS MÍNIMOS: O fornecimento deverá incluir, no mínimo: umidificador completo, reservatório, cabo de alimentação ou fonte compatível, manual de instruções em português e certificado ou termo de garantia.

17.18 QUALIDADE E ACABAMENTO: O produto deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em embalagem original ou devidamente protegida, sem trincas, quebras, vazamentos, deformações, manchas, mau contato, ruídos anormais, falhas no painel, reservatório danificado, acessórios ausentes ou defeitos que comprometam a segurança, o abastecimento,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

17.19 GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas elétricas, falhas no painel, vazamentos, defeitos no reservatório, mau funcionamento do sensor de nível de água, falhas de emissão de névoa, vícios de funcionamento e demais componentes do equipamento.

18 REGRAS GERAIS

18.1 MODELOS DE REFERÊNCIA.

- 18.1.1 As marcas e os modelos indicados possuem caráter exclusivamente referencial, destinados a demonstrar o padrão mínimo de desempenho e qualidade esperado. Serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos desde que atendam integralmente aos requisitos obrigatórios, ressalvados os itens cuja marca, originalidade ou compatibilidade específica esteja tecnicamente justificada.
- 18.1.2 A alegação de produto equivalente ou superior deverá ser comprovada pelo atendimento de todos os requisitos mínimos. O desempenho superior em determinada característica não compensará o descumprimento de outro requisito obrigatório.

18.2 ITENS ORIGINAIS.

- 18.2.1 Nos itens em que seja exigido produto original em razão de compatibilidade com equipamento existente, somente serão aceitos produtos do fabricante indicado ou expressamente autorizados por ele, conforme a justificativa específica do item.

18.3 CATMAT.

- 18.3.1 Em caso de divergência entre a descrição resumida do CATMAT e a especificação técnica do Termo de Referência, prevalecerá a especificação técnica do Termo de Referência.
- 18.3.2 Os códigos CATMAT possuem caráter cadastral e auxiliar. Em caso de divergência entre o código e a especificação, prevalecerão a descrição e os requisitos técnicos aprovados, sem prejuízo da correção cadastral antes da publicação.

18.4 MOMENTO DA COMPROVAÇÃO.

- 18.4.1 A documentação destinada à análise da proposta será apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, mediante convocação. Os manuais, termos de garantia e documentos relacionados ao recebimento acompanharão a entrega.

18.5 CERTIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES.

- 18.5.1 Os produtos sujeitos a certificação compulsória, homologação ou registro deverão possuir situação válida perante o órgão competente, quando aplicável à categoria do bem.

18.6 INTEGRIDADE DO FORNECIMENTO.

- 18.6.1 O preço deverá contemplar embalagem, transporte, descarga, acessórios, cabos, fontes, suportes, adaptadores, licenças permanentes, montagem, instalação, configuração e demais componentes expressamente incluídos na especificação do item.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 – Bandeira Nacional do Brasil – 8 Panos

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Caracterfstica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo e aplicação	Bandeira Nacional do Brasil, tipo extraordinário correspondente a 8 panos , própria para uso externo em mastro ao ar livre.		
2	Conformidade legal	Atendimento à Lei nº 5.700/1971 , em seu texto atualizado, inclusive às alterações e aos anexos aplicáveis.		
3	Conformidade técnica	Atendimento às normas ABNT NBR 16286 e ABNT NBR 16287 , nas edições vigentes na data de publicação do edital.		
4	Dimensões	Altura nominal de 3,60 m e comprimento nominal de 5,14 m , correspondentes à proporção legal de 7:10 .		
5	Tolerância dimensional	Tolerância estabelecida pela ABNT NBR 16287 e, na ausência de parâmetro específico, variação máxima de ±1% em cada dimensão externa.		
6	Composição do tecido	Tecido 100% poliéster , próprio para fabricação de bandeiras destinadas ao uso externo.		
7	Gramatura	Gramatura entre 110 e 140 g/m² em cada painel utilizado na confecção.		
8	Dupla face	Confecção em dupla face real , com dois painéis independentes, cada um reproduzindo integralmente a composição oficial da Bandeira Nacional.		
9	Elementos oficiais	Campo verde, losango amarelo, círculo azul, faixa branca, inscrição “ ORDEM E PROGRESSO ” e 27 estrelas , em estrita conformidade com a legislação.		
10	Orientação das faces	Inscrição “ ORDEM E PROGRESSO ” legível da esquerda para a direita em ambas as faces, sem espelhamento visual inadequado.		
11	Processo de impressão	Sublimação digital de alta resolução, com fixação térmica e resistência à radiação UV e à lavagem.		
12	Fidelidade cromática e gráfica	Cores, estrelas, inscrição, formas, posições, grandezas e proporções compatíveis com o padrão legal, sem manchas, distorções ou elementos estranhos.		
13	União dos painéis	União por costura ou processo admitido pela ABNT NBR 16287, sem desalinhamento, transparência indevida, embolsamento, delaminação ou rigidez excessiva.		
14	Bainhas e costuras	Bordas superior, inferior e de voo com bainha reforçada e, no mínimo, duas carreiras contínuas e paralelas de costura , executadas com linha sintética resistente ao uso externo e à radiação UV.		
15	Reforço dos cantos	Cantos superior e inferior da borda de voo com reforço interno duplo, preferencialmente triangular.		
16	Tralha ou tarja	Tralha branca em poliéster reforçado, própria para uso externo, com largura mínima de 5 cm .		
17	Ilhoses	Ilhoses anticorrosivos, com diâmetro interno mínimo de 10 mm e espaçamento máximo de 50 cm entre os centros.		
18	Material dos ilhoses	Aço inoxidável, latão cromado ou niquelado, ou material de resistência comprovadamente equivalente.		
19	Adequação ao uso externo	Tecido, impressão, costuras, tralha e ilhoses adequados à exposição ao sol, chuva, vento e umidade.		
20	Garantia	Garantia mínima de 12 meses , contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e desconformidade com o padrão legal.		

Documentação comprobatória:

A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que permita identificar claramente a marca e o modelo ofertados e comprovar os requisitos indicados nesta matriz.

Quando a documentação oficial do fabricante não apresentar expressamente algum dos parâmetros exigidos, será admitida declaração formal do fabricante ou do fornecedor, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto ofertado e atestando objetivamente o atendimento ao respectivo requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, desacompanhada da informação técnica e da correspondente documentação comprobatória, não será considerada suficiente.

Os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução para a língua portuguesa, quando redigidos em idioma estrangeiro.



DANIEL
ALBINO
RANGEL
ARAUJO
29/07/2026 12:09



ALESSANDRA
TIEMI
MIYAKAWA
PINHEIRO
SCHULTS
29/07/2026 12:21



PROAD n. 8369/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BHWP.YTXJ: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 2 – Bandeira Oficial do Estado de Mato Grosso – 8 Panos

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo e aplicação	Bandeira Oficial do Estado de Mato Grosso, tamanho 8 panos , própria para uso externo em mastro ao ar livre.		
2	Padrão oficial	Reprodução fiel do campo azul, losango branco, esfera ou globo verde e uma única estrela amarela , com as pontas tocando a circunferência, sem brasão, inscrições, logotipos ou elementos adicionais.		
3	Conformidade legal	Atendimento ao Decreto Estadual nº 2/1890, às disposições constitucionais aplicáveis e ao Decreto Estadual nº 1.223/1985, quanto ao padrão e à apresentação da bandeira.		
4	Conformidade técnica	Atendimento às normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019 , ou respectivas edições sucessoras.		
5	Dimensões	Altura nominal de 3,60 m e comprimento nominal de 5,14 m , mantendo a proporção externa de 7:10 .		
6	Tolerância dimensional	Tolerância estabelecida pela ABNT NBR 16287 e, na ausência de parâmetro específico, variação máxima de ±1% em cada dimensão nominal.		
7	Composição do tecido	Tecido 100% poliéster , próprio para fabricação de bandeiras destinadas ao uso externo.		
8	Gramatura	Gramatura entre 110 e 140 g/m² em cada painel utilizado na confecção.		
9	Dupla face	Confecção em dupla face real , mediante dois painéis independentes, cada um reproduzindo integralmente a composição oficial.		
10	Processo de impressão	Sublimação digital de alta resolução, com fixação térmica, resistência à radiação ultravioleta e à lavagem.		
11	Fidelidade cromática	Cores uniformes e compatíveis com o padrão oficial, sem manchas, falhas, contaminação entre cores, diferenças significativas de tonalidade ou distorções.		
12	União das faces	Painéis unidos por costura ou processo equivalente admitido pela ABNT NBR 16287, sem desalinhamento, embolsamento, transparência indevida, delaminação ou rigidez excessiva.		
13	Bainhas e costuras	Bordas superior, inferior e de voo com bainha reforçada e, no mínimo, duas carreiras contínuas e paralelas de costura , executadas com linha sintética resistente ao uso externo e à radiação UV.		
14	Reforço dos cantos	Cantos superior e inferior da borda de voo com reforço interno duplo, preferencialmente triangular, destinado a reduzir o desgaste por efeito de chicote.		
15	Tralha ou tarja	Tralha branca em poliéster reforçado, própria para uso externo, com largura mínima de 5 cm , costurada continuamente e reforçada nas extremidades e nos pontos dos ilhoses.		
16	Ilhoses	Ilhoses anticorrosivos, com diâmetro interno mínimo de 10 mm , distribuídos com espaçamento máximo de 50 cm entre os centros, inclusive próximos às extremidades.		
17	Material dos ilhoses	Aço inoxidável, latão cromado ou niquelado, ou material de resistência comprovadamente equivalente à corrosão, deformação e arrancamento.		
18	Adequação ao uso externo	Tecido, pigmentação, costuras, tralha e ilhoses resistentes à exposição ao sol, chuva, vento, umidade e manuseio próprio de bandeira externa.		
19	Identificação	Indicação do fabricante, composição, gramatura de cada painel, dimensões nominais, processo de impressão, materiais empregados, lote ou data de fabricação.		
20	Garantia	Garantia mínima de 12 meses , contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e desconformidades com o padrão oficial.		

Documentação comprobatória:

A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que permita identificar claramente a marca e o modelo ofertados e comprovar os requisitos indicados nesta matriz.

Quando a documentação oficial do fabricante não apresentar expressamente algum dos parâmetros exigidos, será admitida declaração formal do fabricante ou do fornecedor, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto ofertado e atestando objetivamente o atendimento ao respectivo requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, desacompanhada da informação técnica e da correspondente documentação comprobatória, não será considerada suficiente.

Os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução para a língua portuguesa, quando redigidos em idioma estrangeiro.



PROAD n. 8369/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BHWP.YTXJ: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 3 – Bastão de LED Portátil RGB/CCT para Foto e Vídeo

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo do equipamento	Bastão de LED portátil RGB/CCT, próprio para produção audiovisual profissional ou semiprofissional, não destinado exclusivamente à iluminação decorativa.		
2	Potência nominal	Potência elétrica de entrada mínima de 20 W, considerada a condição de maior saída luminosa.		
3	Desempenho luminoso	Indicação da iluminância do equipamento e das respectivas condições de medição, conforme documentação do fabricante.		
4	Alimentação	Bateria interna recarregável, com possibilidade de recarga ou alimentação por fonte externa, conexão DC, USB-C ou sistema equivalente.		
5	Autonomia	Autonomia mínima de 60 minutos em potência máxima.		
6	Controle de intensidade	Ajuste progressivo de intensidade luminosa de 0% a 100% ou de 1% a 100%.		
7	Temperatura de cor	Faixa ajustável mínima de 2.700 K a 7.500 K, admitida faixa mais ampla que contemple esses limites.		
8	Modo de cor	Modo RGB, RGBW, RGBWW, HSI ou equivalente, com variação de matiz em 360°, ajuste de saturação e intensidade.		
9	Operação dos modos de cor	Funções essenciais de intensidade, temperatura de cor e RGB/HSI acessíveis diretamente no equipamento, sem dependência obrigatória de aplicativo ou controle adquirido separadamente.		
10	Fidelidade cromática	Índices mínimos CRI ≥ 95 e TLCI ≥ 95.		
11	Efeitos especiais	Efeitos de iluminação integrados, como flash, relâmpago, TV, vela, fogo, sirene, emergência, fogos, festa, música, paparazzi ou equivalentes.		
12	Controles e interface	Controles integrados no corpo, por botões, seletores, display, painel ou sistema equivalente, para ajuste de intensidade, CCT, modo RGB/HSI e efeitos especiais.		
13	Montagem e fixação	Rosca padrão 1/4", encaixe, suporte, adaptador ou sistema equivalente compatível com tripé, suporte de iluminação ou rig.		
14	Acessórios de fixação	Fornecimento dos acessórios necessários à montagem em tripé ou suporte, quando não integrados ao corpo do equipamento.		
15	Difusor ou modificador	Difusor, barndoors, aletas, grade, capa difusora ou solução equivalente para suavização ou direcionamento da luz.		
16	Conteúdo mínimo do kit	Bastão LED RGB/CCT, bateria interna, fonte ou carregador, cabos de recarga, bolsa, case ou estojo, acessórios de fixação, manual e termo ou certificado de garantia.		
17	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo o equipamento e os componentes fornecidos.		

Documentação comprobatória:

A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que permita identificar claramente a marca e o modelo ofertados e comprovar os requisitos indicados nesta matriz.

Quando a documentação oficial do fabricante não apresentar expressamente algum dos parâmetros exigidos, será admitida declaração formal do fabricante ou do fornecedor, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto ofertado e atestando objetivamente o atendimento ao respectivo requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, desacompanhada da informação técnica e da correspondente documentação comprobatória, não será considerada suficiente.

Os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução para a língua portuguesa, quando redigidos em idioma estrangeiro.



PROAD n. 8369/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BHWP.YTXJ: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 4 – Bateria Recarregável Canon LP-E6NH para Câmera EOS R6 Mark II

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Marca e modelo	Bateria original Canon, modelo LP-E6NH. Não serão aceitas baterias genéricas, paralelas, similares, compatíveis ou fabricadas por terceiros.		
2	Compatibilidade	Compatibilidade integral e oficialmente declarada com a câmera Canon EOS R6 Mark II.		
3	Tecnologia	Bateria recarregável de íons de lítio — Li-ion.		
4	Capacidade nominal	Capacidade nominal mínima de 2.130 mAh.		
5	Tensão nominal	7,2 V.		
6	Reconhecimento eletrônico	Reconhecimento pela câmera, com indicação do nível de carga e apresentação das informações da bateria no menu, sem mensagens de erro ou incompatibilidade.		
7	Carregamento	Compatibilidade com carregador Canon destinado à linha LP-E6/LP-E6N/LP-E6NH.		
8	Dimensões	Aproximadamente 38,4 x 21 x 56,8 mm, admitidas as variações próprias do modelo original.		
9	Peso	Aproximadamente 90 g, admitidas as variações próprias do fabricante.		
10	Proteção dos contatos	Fornecimento com tampa protetora dos contatos elétricos, original ou integrante da embalagem do fabricante.		
11	Condição do produto	Produto novo, sem uso anterior, recondicionamento, abertura, violação, oxidação, estufamento ou deformação.		
12	Embalagem e identificação	Embalagem original, com identificação do fabricante, marca, modelo, capacidade, tensão, código e número de série ou identificação equivalente, quando aplicável.		
13	Procedência	Procedência regular no Brasil, comprovada por documentação fiscal e identificação da cadeia de fornecimento.		
14	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sob responsabilidade integral da contratada.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 5 – Cone de Sinalização Viária – 75 cm – Corpo em Polietileno Semiflexível e Base de Borracha

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo e finalidade	Cone próprio para sinalização viária, balizamento, organização de fluxos e isolamento visual de áreas internas e externas.		
2	Conformidade normativa	Atendimento à ABNT NBR 15071, ou norma técnica sucessora/equivalente aplicável a cones de sinalização viária.		
3	Material do corpo	Polietileno semiflexível de alta resistência, PEAD, PEBD, polietileno linear ou material equivalente, próprio para uso externo.		
4	Proteção UV	Proteção contra raios UV ou tecnologia equivalente de resistência ao uso externo incorporada ao material.		
5	Cor e pigmentação	Corpo na cor laranja, com pigmentação incorporada ao material, não sendo admitida pintura superficial como única forma de coloração.		
6	Altura	Altura nominal de 75 cm, observadas as tolerâncias estabelecidas na ABNT NBR 15071 ou norma equivalente.		
7	Material da base	Base em borracha, borracha reciclada, composto elastomérico ou material equivalente de alta aderência e resistência.		
8	Dimensões da base	Aproximadamente 40 x 40 cm, admitida variação de ±2 cm, ou dimensão compatível com a ABNT NBR 15071.		
9	Peso do conjunto	Peso aproximado de 4 kg, admitida variação de ±1 kg, desde que preservadas a estabilidade e a funcionalidade.		
10	Estabilidade	Conjunto estável para utilização em estacionamentos descobertos, vias internas e demais ambientes externos institucionais.		
11	Faixas retrorrefletivas	No mínimo 2 faixas retrorrefletivas, brancas ou prata, com largura mínima de 10 cm cada, boa aderência e resistência ao uso externo.		
12	Conformidade das faixas	Atendimento aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 14644, ou norma técnica sucessora/equivalente.		
13	Abertura superior	Abertura ou orifício no topo compatível com suporte, haste, adaptador, sinalizador, corrente plástica ou acessório equivalente.		
14	Flexibilidade e resistência	Corpo resistente a tombamentos, impactos leves, manuseio frequente e deformações usuais, sem ruptura, trincas ou deformação permanente excessiva.		
15	Resistência às intempéries	Produto adequado à exposição solar, chuva, umidade e variações de temperatura em condições normais de uso externo.		
16	Acabamento	Acabamento uniforme, sem rebarbas cortantes, trincas, quebras, falhas de moldagem, partes soltas ou encaixe irregular entre corpo e base.		
17	Identificação	Identificação do fabricante, marca ou fornecedor e demais informações exigidas pela ABNT NBR 15071, quando aplicáveis.		
18	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 6 – Cone Balizador Tipo T-Top ou Tipo T, com Base de Borracha

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo do produto	Balizador vertical tipo T-Top, tipo T, cone pirulito, balizador cônico T ou equivalente, próprio para sinalização e isolamento visual.		
2	Material do corpo	Corpo em PEAD ou polietileno de alta resistência/semiflexível, adequado ao uso externo.		
3	Proteção UV	Aditivo anti-UV, pigmentação estabilizada ou proteção equivalente incorporada ao material.		
4	Cor e pigmentação	Corpo na cor laranja, com pigmentação incorporada ao material, não sendo admitida pintura superficial como única forma de coloração.		
5	Altura total	Entre 1,10 m e 1,20 m, admitida variação dimensional de até 5%, desde que preservadas a estabilidade e a finalidade de uso.		
6	Material da base	Base em borracha, borracha reciclada ou composto elastomérico equivalente.		
7	Dimensão da base	Dimensão mínima aproximada de 38 cm, considerada a maior largura ou o diâmetro da base.		
8	Peso do conjunto	Peso mínimo de 4 kg, admitida variação de até 10%.		
9	Estabilidade	Conjunto estável para uso em estacionamentos, garagens, vias internas e áreas externas institucionais.		
10	Faixas retrorrefletivas	No mínimo 2 faixas retrorrefletivas, nas cores branca ou prata, com boa aderência e adequadas ao uso externo.		
11	Topo e compatibilidade	Topo tipo T-Top, tipo T, alça, olhal, abertura ou sistema equivalente compatível com corrente plástica, fita zebrada, cordão ou acessório de sinalização.		
12	Resistência ao uso externo	Resistência compatível com exposição solar, chuva, umidade, impactos leves, tombamentos e manuseio frequente.		
13	Flexibilidade	Corpo com resistência e flexibilidade adequadas, sem ruptura, trincas, ressecamento precoce ou deformação permanente excessiva em condições normais de uso.		
14	Acabamento	Acabamento uniforme, sem rebarbas cortantes, trincas, quebras, deformações, falhas de moldagem, partes soltas ou encaixe irregular entre corpo e base.		
15	Identificação	Identificação do fabricante, marca ou fornecedor gravada, moldada, impressa, etiquetada ou fixada no produto.		
16	Finalidade de uso	Produto identificado como balizador para sinalização, canalização, balizamento ou isolamento visual de áreas.		
17	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 7 – Corrente Plástica de Sinalização – Elo Grande – Preta e Amarela

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo do produto	Corrente plástica de sinalização, com elos grandes, própria para isolamento visual, balizamento e delimitação temporária de áreas.		
2	Material	PEAD — polietileno de alta densidade, sem utilização de material reciclado.		
3	Proteção contra radiação solar	Aditivo anti-UV ou proteção equivalente incorporada ao material, adequada ao uso externo.		
4	Uso interno e externo	Produto resistente à exposição solar, umidade e intempéries, próprio para utilização em ambientes internos e externos.		
5	Cores	Elos nas cores preta e amarela, em padrão alternado ou zebrado de sinalização visual.		
6	Pigmentação	Cores incorporadas ao material durante a fabricação, não sendo admitida pintura superficial como única forma de coloração.		
7	Dimensões dos elos	Dimensões aproximadas de 63 x 34 x 9 mm, admitida variação máxima de 15% em cada medida.		
8	Flexibilidade e resistência	Material flexível, resistente ao manuseio frequente e compatível com a utilização em sinalização institucional.		
9	Acabamento	Elos com acabamento uniforme, sem rebarbas cortantes, trincas, quebras, deformações, falhas de moldagem, pontos frágeis ou partes quebradiças.		
10	Forma de fornecimento	Fornecimento por metro linear, em segmentos contínuos ou rolos que permitam corte conforme a metragem demandada.		
11	Finalidade declarada	Produto identificado pelo fabricante como corrente plástica própria para sinalização, balizamento ou isolamento visual.		
12	Garantia	Garantia legal contra defeitos de fabricação, falhas de moldagem, quebras prematuras, ressecamento anormal e deformações incompatíveis com o uso regular.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 8 – Fita de Impressão Ribbon Color Fargo com Kit de Limpeza

Marca do ribbon:
Part number do ribbon:
Marca do kit de limpeza:
Part number do kit de limpeza:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo do conjunto	Conjunto composto por 1 ribbon colorido e 1 kit de limpeza, destinados à impressora HID Fargo DTC1500 Simplex S1.		
2	Originalidade do ribbon	Produto original HID/Fargo, de primeiro uso, ou expressamente autorizado pelo fabricante HID Global. Não serão aceitos produtos genéricos, paralelos, remanufaturados ou recarregados.		
3	Tipo de ribbon	Fita colorida tipo YMCKO, com painéis amarelo, magenta, ciano, preto/resina e overlay de proteção.		
4	Compatibilidade	Compatibilidade oficial e expressa com a impressora HID Fargo DTC1500 Simplex S1, identificada por catálogo, embalagem, part number ou documento do fabricante.		
5	Rendimento	Rendimento mínimo de 500 impressões por ribbon.		
6	Kit de limpeza	Kit original HID/Fargo ou oficialmente aprovado pelo fabricante para uso na impressora HID Fargo DTC1500.		
7	Conteúdo do kit de limpeza	No mínimo: 1 cartucho de limpeza do cabeçote, 1 cartão de limpeza do rolete e 5 hastes de limpeza, ou composição equivalente aprovada pelo fabricante HID.		
8	Procedência	Produto pertencente à cadeia oficial de fabricação e distribuição da HID Global, com procedência comprovada.		
9	Identificação	Embalagem ou documentação com fabricante, marca, modelo, código ou part number, rendimento e indicação de compatibilidade com a HID Fargo DTC1500.		
10	Condição dos produtos	Produtos novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, lacradas e sem sinais de violação, dano, ressecamento ou deterioração.		
11	Validade	Prazo de validade mínimo de 12 meses, contado da data de entrega.		
12	Conteúdo do fornecimento	Cada conjunto deverá conter 1 ribbon YMCKO com rendimento mínimo de 500 impressões e 1 kit de limpeza compatível, com todos os componentes exigidos.		
13	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incompatibilidade, falha de reconhecimento ou inutilização prematura não decorrente de mau uso.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 9 – Fone de Ouvido de Monitoramento Profissional para Rádio FM e Gravações de Vídeos

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo e configuração	Fone de monitoramento profissional do tipo circumaural, com arquitetura fechada.		
2	Resposta de frequência	Faixa mínima de 20 Hz a 20 kHz, admitida faixa mais ampla.		
3	Isolamento acústico	Construção fechada, com isolamento acústico passivo e baixo vazamento sonoro, adequada ao monitoramento próximo a microfones.		
4	Impedância	Impedância entre 32 e 80 ohms, ou outra tecnicamente equivalente que assegure compatibilidade com equipamentos profissionais e semiprofissionais de áudio.		
5	Haste	Haste ajustável, com estrutura interna reforçada em aço, metal de alta resistência ou material estrutural equivalente, com revestimento acolchoado ou confortável.		
6	Almofadas auriculares	Almofadas acolchoadas, adequadas ao uso prolongado e substituíveis pelo usuário ou por assistência técnica.		
7	Cabo	Cabo espiralado, integrado ou removível, com comprimento estendido mínimo de 3 m.		
8	Material do cabo	Condutores em cobre livre de oxigênio — OFC — ou material de alta condutividade equivalente.		
9	Conector principal	Conector estéreo P2 de 3,5 mm, preferencialmente banhado a ouro ou com tratamento anticorrosivo equivalente.		
10	Adaptador	Adaptador rosqueável P10 estéreo de 6,3 mm, compatível com o conector do fone.		
11	Construção	Construção robusta, com haste, conchas, articulações, cabo e conectores adequados ao uso institucional recorrente, em estúdio e gravações externas.		
12	Conteúdo do fornecimento	Fone de ouvido, cabo espiralado, conector P2, adaptador rosqueável P10 e manual ou documentação técnica, quando fornecida pelo fabricante.		
13	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 10 – Kit Câmera de Ação 360º com Bateria Extra, Carregador Externo, Bastão e Tripé

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Captação 360º	Sistema de captação de vídeo em 360 graus, por duas lentes ou tecnologia equivalente, com possibilidade de reenquadramento posterior.		
2	Vídeo em 360º	Gravação mínima em 8K a 30 fps e 5,7K a 60 fps, admitidas resoluções e taxas superiores.		
3	Modo de lente única	Gravação convencional, não esférica, com resolução mínima de 4K.		
4	Fotografia 360º	Resolução mínima de 29 MP.		
5	Estabilização	Estabilização eletrônica de imagem e nivelamento, bloqueio ou trava de horizonte em 360º, ou tecnologia equivalente.		
6	Tela e controles	Tela integrada sensível ao toque ou sistema equivalente para controle dos modos e das configurações de gravação.		
7	Conectividade	Conexão USB-C, Wi-Fi e Bluetooth ou tecnologias equivalentes, com controle remoto e transferência de arquivos.		
8	Aplicativo ou software	Compatibilidade com aplicativo móvel para Android e/ou iOS, ou software equivalente, que permita controle, visualização, edição, reenquadramento, estabilização e exportação nos formatos horizontal, vertical e quadrado.		
9	Bateria	Bateria removível e recarregável. O kit deverá incluir 1 bateria principal e 1 bateria reserva compatíveis com a câmera.		
10	Autonomia	Autonomia mínima de 60 minutos de gravação em 8K, conforme condições de teste declaradas pelo fabricante.		
11	Carregamento externo	Carregador externo, estojo carregador, hub ou solução equivalente que permita carregar a bateria fora da câmera.		
12	Resistência à água	Proteção mínima equivalente a IPX8 ou capacidade de submersão de, no mínimo, 5 m, sem necessidade de caixa estanque.		
13	Captação de áudio	Microfones integrados e recurso de redução de ruído de vento ou de ruído ambiente.		
14	Armazenamento	Compatibilidade com cartão de memória removível de alta velocidade, como microSD ou padrão equivalente indicado pelo fabricante.		
15	Bastão extensor	Bastão compatível com câmera 360º, com comprimento máximo aproximado de 3 m, admitida variação de até 20%, adequado ao efeito de bastão invisível quando suportado pelo equipamento.		
16	Tripé	Tripé compatível com a câmera, integrado ao bastão ou fornecido separadamente, adequado ao apoio estável do equipamento.		
17	Montagem e adaptadores	Suporte, base, adaptador ou sistema de montagem compatível com a câmera, o bastão, o tripé e acessórios usuais de câmeras de ação.		
18	Conteúdo mínimo do kit	Câmera 360º, duas baterias, carregador externo ou hub, bastão extensor, tripé, cabo USB-C, proteção para lentes, case de transporte, suporte ou adaptador de montagem, manual e termo de garantia.		
19	Compatibilidade dos acessórios	Acessórios originais ou de fabricante especializado no mercado audiovisual, com compatibilidade comprovada com o modelo ofertado.		
20	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



PROAD n. 8369/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BHWP.YTXJ: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 11 – Mini Painel de LED Portátil para Foto e Vídeo

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo do equipamento	Mini painel de LED portátil RGB/CCT, compacto, próprio para iluminação em foto e vídeo.		
2	Potência nominal	Igual ou superior a 20 W.		
3	Alimentação	Bateria interna recarregável, com carregamento por USB-C ou sistema equivalente.		
4	Autonomia	Mínimo de 45 minutos em potência máxima ou, alternativamente, 90 minutos em potência média, conforme declaração do fabricante.		
5	Controle de intensidade	Ajuste progressivo de intensidade luminosa de 0% a 100%, ou faixa equivalente.		
6	Temperatura de cor	Faixa ajustável mínima de 2.500 K a 8.500 K, admitida faixa mais ampla que contemple esses limites.		
7	Modo de cor	Modo RGB, RGBWW, HSI ou equivalente, com ajuste de matiz, saturação e intensidade.		
8	Fidelidade cromática	Índices mínimos CRI ≥ 96 e TLCI ≥ 97, ou índices equivalentes ou superiores de fidelidade de cor.		
9	Efeitos especiais	Efeitos de iluminação integrados, como flash, relâmpago, TV, vela, sirene, fogos, festa, emergência, paparazzi ou equivalentes.		
10	Controles e interface	Display, tela, indicadores luminosos ou painel integrado, com controles físicos ou por aplicativo para intensidade, CCT, modos de cor e efeitos especiais.		
11	Fixação	Rosca padrão 1/4" para instalação em tripé, suporte, rig ou acessório equivalente.		
12	Montagem em câmera	Sapata fria, adaptador, suporte ou sistema integrado compatível para fixação em câmera.		
13	Difusor	Difusor integrado, removível ou solução equivalente para suavização da luz.		
14	Conteúdo do kit	Mini painel, bateria interna, cabo de carregamento, acessório para fixação em câmera, difusor, manual e termo ou certificado de garantia.		
15	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



PROAD n. 8369/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BHWP.YTXJ: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 12 – Sistema de Microfone de Lapela sem Fio Digital Ultracompacto

Marca:
Fabricante:
Modelo:
Número de homologação Anatel:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Configuração do sistema	Sistema digital sem fio, versão combo, com 2 transmissores com microfones integrados e captação simultânea em 2 canais.		
2	Transmissão sem fio	Transmissão digital em 2,4 GHz, com salto ou adaptação automática de frequência, tecnologia contra interferências ou solução equivalente.		
3	Qualidade de áudio	Resolução mínima de 48 kHz/24 bits.		
4	Microfones integrados	Microfone integrado em cada transmissor, com padrão omnidirecional ou equivalente, adequado à captação de voz.		
5	Redução de ruído	Cancelamento, redução ou supressão de ruído ambiente integrado, acionável pelo transmissor, receptor, aplicativo ou controle equivalente.		
6	Alcance	Alcance mínimo de 200 m, em ambiente aberto, sem obstáculos e sem interferências relevantes, conforme condições declaradas pelo fabricante.		
7	Controles	Controle de ganho, ajuste do nível de saída ou função equivalente, além de função mudo/mute.		
8	Conexão com câmeras	Saída analógica TRS/P2 de 3,5 mm, ou interface equivalente, com cabo compatível incluído, para câmeras DSLR, mirrorless, filmadoras e gravadores.		
9	Conexão USB-C	Conexão digital USB-C com smartphones, tablets, computadores ou dispositivos compatíveis, mediante receptor, conector, cabo ou adaptador incluído.		
10	Compatibilidade com iOS	Solução de conexão com dispositivos iOS por USB-C, Lightning, receptor específico, cabo ou adaptador compatível incluído.		
11	Compatibilidade com computadores	Utilização em computadores ou notebooks por USB-C, adaptador ou interface equivalente fornecida no kit.		
12	Fixação dos transmissores	Sistema magnético, presilha de perfil baixo, clipe, encaixe ou solução equivalente, adequada à fixação discreta e segura na roupa.		
13	Peso dos transmissores	Peso máximo de 10 g por transmissor, incluindo bateria interna e sistema básico de fixação integrado ou essencial ao uso.		
14	Alimentação e recarga	Transmissores e receptores com bateria interna recarregável ou alimentação compatível com o sistema fornecido.		
15	Estojo ou hub de carregamento	Estojo rígido, case estruturado ou hub que permita armazenar e recarregar simultaneamente, no mínimo, os 2 transmissores e o receptor principal.		
16	Conteúdo mínimo do kit	Dois transmissores, receptor para câmera, solução USB-C, solução para iOS, cabo TRS/P2, cabo USB-C, acessórios de fixação, protetores de vento, estojo de carregamento, bolsa ou case de transporte, manual e termo de garantia.		
17	Homologação Anatel	Certificado ou número de homologação Anatel vigente, consultável publicamente e vinculado ao fabricante, marca, modelo ofertado ou família de produtos correspondente.		
18	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



PROAD n. 8369/2026 DOC 11. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.BHWP.YTXJ: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 13 – Teleprompter Portátil para Gravação com Câmera e Smartphone

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Caracterfstica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo do equipamento	Teleprompter portátil, dobrável, desmontável ou de montagem simplificada, com vidro divisor de feixe próprio para leitura de roteiros.		
2	Dispositivo de leitura	Compatível com smartphone e tablet de diagonal nominal de até 11 polegadas, observadas as dimensões máximas admitidas pelo fabricante.		
3	Equipamentos de captação	Compatível com câmera DSLR, câmera mirrorless, filmadora compacta e smartphone, mediante suportes, adaptadores ou sistema de montagem adequado.		
4	Vidro divisor de feixe	Vidro óptico próprio para teleprompter, com relação de transmissão/reflexão 70/30, 50/50 ou tecnicamente equivalente, declarada pelo fabricante.		
5	Qualidade óptica	Leitura clara e uniforme, sem imagem dupla, reflexos secundários relevantes, distorção geométrica ou perda de nitidez que comprometa a gravação.		
6	Compatibilidade óptica	Uso em gravação horizontal com distância focal equivalente a 24 mm, sem vinheta, corte ou aparecimento indevido da estrutura no enquadramento. Para gravação vertical, deverá ser indicada a distância focal mínima recomendada pelo fabricante.		
7	Sistema de montagem	Base, trilho, suporte, encaixe, anéis adaptadores ou solução equivalente que assegure montagem e alinhamento da câmera com o centro do vidro.		
8	Anéis adaptadores	Conjunto de anéis para lentes, abrangendo diâmetros de 49 mm a 82 mm, ou sistema universal equivalente.		
9	Smartphone como câmera	Suporte ou adaptador para utilização de smartphone como equipamento de captação.		
10	Orientação de gravação	Possibilidade de gravação com smartphone nas orientações horizontal e vertical, sem interferência indevida da estrutura ou dos suportes no enquadramento.		
11	Bloqueio de luz	Capuz, tecido, anel, espuma, capa ou sistema equivalente para bloquear a entrada de luz junto à lente.		
12	Montagem em tripé	Compatibilidade com tripé fotográfico ou de vídeo por rosca 1/4"-20, rosca 3/8"-16 com adaptador incluído, sapata, base ou sistema equivalente.		
13	Controle remoto	Controle remoto sem fio, por Bluetooth ou tecnologia equivalente, para iniciar, pausar, avançar ou retroceder a rolagem e ajustar sua velocidade.		
14	Aplicativo	Compatibilidade com aplicativo para Android e iOS, com inserção ou edição de texto, espelhamento, início, pausa, ajuste de velocidade e operação por controle remoto.		
15	Licenciamento do aplicativo	As funções básicas necessárias ao uso do equipamento não poderão depender de assinatura paga obrigatória.		
16	Conteúdo do kit	Teleprompter, vidro divisor de feixe, suporte para dispositivo de leitura, suporte para câmera, suporte para smartphone como câmera, anéis adaptadores ou sistema equivalente, controle remoto, sistema de bloqueio de luz, bolsa de transporte e manual.		
17	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, de responsabilidade da contratada, contada do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 14 – Treliça Modular para Lona – Estrutura Tipo Box Truss – 3 x 6 m

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Tipo e configuração	Estrutura modular desmontável tipo box truss, em configuração de trave/pórtico, composta por 2 montantes verticais, 1 travessa horizontal e bases de apoio.		
2	Dimensões montadas	6,00 m de largura x 3,00 m de altura, admitida variação de até 5%. A proposta deverá indicar expressamente a largura e a altura.		
3	Perfil estrutural	Perfil tubular treliçado de seção quadrada, padrão Q25, AL-25 ou equivalente, com seção nominal aproximada de 25 x 25 cm, composto por quatro tubos longitudinais interligados por treliçamento diagonal.		
4	Material	Liga de alumínio estrutural com têmpera mínima T5 ou T6, como 6061-T6, 6063-T5, 6063-T6 ou equivalente.		
5	Tubos principais	Tubos circulares com diâmetro externo nominal aproximado de 50 mm e parede mínima de 2,0 mm, admitida solução equivalente ou superior com resistência estrutural comprovada.		
6	Treliçamento	Treliçamento diagonal em tubos de alumínio compatíveis com a linha ofertada, soldados ou fixados de fábrica.		
7	Modularidade	Estrutura formada por segmentos desmontáveis e compatíveis entre si, permitindo transporte, armazenamento e substituição de componentes.		
8	Sistema de conexão	Conectores tipo cone/garfo, conical connector, pinos e contrapinos, parafusamento, luvas, uniões ou sistema equivalente próprio para box truss, sem necessidade de soldagem no local.		
9	Bases de apoio	Bases, sapatas ou placas compatíveis com os montantes verticais e dimensionadas para assegurar estabilidade em ambiente interno, sobre piso plano e nivelado.		
10	Capacidade de carga	Carga estática distribuída mínima de 100 kg ao longo da travessa horizontal.		
11	Composição do conjunto	Todos os módulos verticais e horizontais necessários à formação do pórtico, bases, conectores, pinos, contrapinos, parafusos, porcas, arruelas, travas e demais elementos necessários à montagem completa.		
12	Dimensões e peso para transporte	Indicação do comprimento aproximado dos módulos, peso estimado do conjunto e recomendações de transporte, armazenamento, empilhamento e conservação.		
13	Identificação e rastreabilidade	Identificação do fabricante, modelo, linha ou código que permita reconhecer o padrão construtivo e adquirir peças de reposição compatíveis.		
14	Instruções de montagem	Manual, instruções ou orientação de montagem em língua portuguesa, acompanhados da relação completa dos componentes fornecidos.		
15	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



MATRIZ DE COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 15 – Tripé Portátil Multiuso para Foto e Vídeo

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Especificação mínima exigida	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Estrutura	Pernas e elementos estruturais predominantemente em alumínio, liga de alumínio, fibra de carbono ou material de resistência e durabilidade equivalentes, com acabamento resistente à corrosão.		
2	Altura máxima de trabalho	Igual ou superior a 1,50 m.		
3	Altura fechada	Igual ou inferior a 60 cm.		
4	Peso do tripé	Máximo de 1,50 kg, admitida tolerância de até 10%, correspondente ao limite máximo de 1,65 kg, desconsiderados a bolsa e os acessórios removíveis.		
5	Capacidade de carga	Igual ou superior a 5 kg.		
6	Cabeça e movimentação	Cabeça esférica ou sistema articulado equivalente, com rotação panorâmica de 360°, ajuste de inclinação, travamento firme e posicionamento da câmera nas orientações horizontal e vertical.		
7	Nivelamento	Nível de bolha ou sistema equivalente de nivelamento.		
8	Placa de liberação rápida	Placa removível, padrão Arca-Swiss ou equivalente, com parafuso 1/4"-20, superfície emborrachada ou revestimento equivalente e trava contra desprendimento involuntário.		
9	Suporte para smartphone	Clamp ajustável, com rosca 1/4"-20, áreas de contato antiderrapantes e possibilidade de posicionamento horizontal e vertical.		
10	Travas e ajustes	Seções telescópicas com travas firmes e estáveis, por presilha, rosca, flip lock, twist lock ou sistema equivalente.		
11	Base e estabilidade	Pernas com abertura estável, ajuste angular e sistema de travamento, além de pés ou sapatas antiderrapantes.		
12	Transporte	Bolsa, estojo, capa ou sistema equivalente, compatível com o tripé fechado e seus acessórios principais.		
13	Conteúdo do fornecimento	Relação completa dos componentes e acessórios fornecidos, incluindo placa de liberação rápida, suporte para smartphone e bolsa de transporte.		
14	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, antes da aceitação da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e comprove os requisitos indicados nesta matriz.

O fornecimento da bolsa de transporte e do suporte para smartphone poderá ser comprovado por documentação do fabricante ou por declaração formal da licitante, acompanhada da identificação, marca, modelo e características técnicas dos acessórios ofertados.

Quando a documentação oficial do fabricante não informar expressamente algum parâmetro exigido, poderá ser apresentada declaração formal do fabricante, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto e atestando objetivamente o atendimento ao requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, sem a correspondente informação técnica e indicação do documento comprobatório, não será considerada suficiente.



COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 16 – Tripé/Suporte de Iluminação Multiuso

Produto ofertado:
Marca:
Modelo:

Nº	Requisito técnico	Exigência mínima	Característica do produto ofertado	Documento comprobatório e página
1	Estrutura	Estrutura predominantemente metálica, em alumínio ou aço, com acabamento ou tratamento resistente à corrosão.		
2	Altura máxima de operação	Igual ou superior a 2,60 m, com a coluna totalmente estendida e a base aberta.		
3	Altura mínima de operação	Igual ou inferior a 1,10 m, com a coluna recolhida e a base aberta.		
4	Capacidade de carga útil	Igual ou superior a 5 kg.		
5	Regulagem e travamento	Seções telescópicas com travas firmes e estáveis, por presilha, rosca, borboleta, flip lock, twist lock ou sistema equivalente.		
6	Base	Base tipo tripé, com pernas articuladas e sistema de abertura e travamento.		
7	Pés	Ponteiras ou acabamento antiderrapante.		
8	Terminal superior	Padrão 5/8" (16 mm).		
9	Compatibilidade de fixação	Compatibilidade com rosca 1/4"-20, nativa ou mediante adaptador incluído no fornecimento.		
10	Adaptadores	Indicação dos adaptadores que acompanham o produto, inclusive o necessário à compatibilidade com 1/4"-20.		
11	Bolsa ou sistema de transporte	Bolsa, capa, estojo ou sistema equivalente, dimensionado para acomodar integralmente o suporte fechado, com fechamento adequado e alça para transporte.		
12	Conteúdo do fornecimento	Relação completa dos componentes, acessórios e adaptadores que integram o fornecimento.		
13	Garantia	Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo.		

Documentação comprobatória:

A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que permita identificar claramente a marca e o modelo ofertados e comprovar os requisitos indicados nesta matriz.

Quando a documentação oficial do fabricante não apresentar expressamente algum dos parâmetros exigidos, será admitida declaração formal do fabricante ou do fornecedor, emitida sob sua responsabilidade, identificando o produto ofertado e atestando objetivamente o atendimento ao respectivo requisito.

A simples indicação de expressões como “atende”, “conforme o edital” ou “de acordo com a especificação”, desacompanhada da informação técnica e da correspondente documentação comprobatória, não será considerada suficiente.

Os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução para a língua portuguesa, quando redigidos em idioma estrangeiro.

